



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
19 DE JANEIRO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.504

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	17
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	27
CONVÊNIOS	28
GABINETE DO PREFEITO - GABP	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	34

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 8.989/2016**

Institui o dia 23 de setembro como o Dia Municipal da Ikebana Sanguetsu.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 23 de setembro como o Dia Municipal da Ikebana Sanguetsu.

Art. 2º Entende-se por Ikebana Sanguetsu a arte floral criada por Mokiti Okada, com o objetivo de vivificar a flor ao evidenciar sua missão de alegrar a vida pela beleza.

Art. 3º O evento será comemorado, anualmente, na data estabelecida, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 8.990 /2016

Institui o dia Municipal do Ouvinte, a ser comemorado no dia 25 de setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ouvinte, a ser comemorado no dia 25 de setembro, no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo único. A data passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 8.991 /2016

Institui o dia 15 de junho como o Dia Municipal do Johrei.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de junho como o Dia Municipal do Johrei.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 3º Entende-se por Johrei o método de canalização da Energia Espiritual (Luz Divina), considerado um ato sagrado, uma oração para purificação do espírito, capaz de transformar a desarmonia

espiritual e material em harmonia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 8.992 /2016

Institui o dia 21 de setembro como o Dia do Fisco Municipal de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Fisco Municipal de Salvador, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º O Evento constará no Calendário Cultural da Cidade de Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 8.993/2016

Institui o dia 16 de novembro como o Dia Municipal de Atenção à Dislexia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Atenção à Dislexia, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de novembro.

Art. 2º As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador e serão destacadas com eventos sociais, culturais e educativos, destinados a difundir informações e orientações sobre a doença, conscientizar a sociedade sobre a importância do diagnóstico e tratamentos precoces.

Art. 3º Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Salvador na primeira Sessão Ordinária que antecipa o dia 16 de novembro, em comemoração ao Dia Municipal de Atenção à Dislexia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 27.009 de 18 de janeiro de 2016

Institui a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2016" no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de transporte do Município;

Considerando que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2016", no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB com a finalidade de gerenciar o transporte público em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e terá vigência no exercício de 2016, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Os servidores designados para atuarem na "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2016" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar 01/91 alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, utilizado como subsídio para elaboração de demonstrativo mensal que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput do artigo, será encaminhado até o 2º dia útil do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao agente político do órgão executor, uma vez que os serviços por este executados, são considerados de relevante interesse público.

Art. 6º As despesas com custeio da "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2016", inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$ 1.992.000,00, (Um milhão novecentos e noventa e dois mil reais), que correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2016, devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SEMOB.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros vigorar a partir de 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA
Secretária Municipal de Urbanismo e Transporte

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR/HORA	ALIMENTAÇÃO BASE: VALOR/8:00HS
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR	15,50	16,00
AGENTE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

DECRETO Nº 27.010 de 18 de janeiro de 2016

Aprova o Regulamento dos Conselhos Comunitários.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Conselhos Comunitários, criados pelo Decreto nº 24.109, de 05 de agosto de 2013, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 24.123 de 09 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

REGULAMENTO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS

CAPÍTULO I NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º Os Conselhos Comunitários, instituídos pelo Decreto nº 24.109 de 05 de agosto de 2013, são órgãos Colegiados de caráter consultivo, vinculados à estrutura do Gabinete do Prefeito, constituídos um em cada área de atuação das unidades de Prefeitura-Bairro, funcionando articuladamente com a respectiva unidade.

Art.2º Os Conselhos Comunitários têm por finalidade assegurar a participação da comunidade na gestão pública, mediante a identificação das prioridades e da fiscalização das obras e serviços públicos municipais, dentro dos limites de atuação de cada unidade de Prefeitura-Bairro.

CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS

Art.3º Compete aos Conselhos Comunitários:

- I - convocar, por maioria simples, reuniões, assembleias e seminários;
- II - propor priorização, requerer e fiscalizar obras e serviços municipais realizados nos limites regionais da Prefeitura-Bairro;
- III - subsidiar o planejamento regional e colaborar com o plano de prioridades para intervenção do Poder Executivo no âmbito da Prefeitura-Bairro;
- IV - promover a participação organizada da comunidade local na definição e acompanhamento dos planos, programas e projetos para a região;
- V - solicitar informação, diagnósticos e pareceres técnicos dos Órgãos ou entidades públicas e privadas;
- VI - encaminhar propostas de solução de problemas à Prefeitura Municipal de Salvador, através das Gerências das Prefeituras-Bairro;
- VII - apreciar as propostas orçamentárias encaminhadas pela Gerência das Prefeituras-Bairro e, no que couber a proposta orçamentária anual, preferencialmente, antes do seu envio à Câmara Municipal;
- VIII - promover a divulgação das Resoluções do Conselho e da atuação da Prefeitura-Bairro.

CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.4º Cada Conselhos Comunitário será constituído 10 (dez) membros.

Art.5º A escolha dos membros dos Conselhos Comunitários será feita através de eleição em Assembleia Geral conjunta das Associações da área de atuação de cada unidade de Prefeitura-Bairro.

Parágrafo único. Após a devida eleição, o Chefe do Poder Executivo nomeará, para mandato de 02 (dois) anos, os membros de cada Conselho Comunitário.

Art.6.º Cada Conselho Comunitário é constituído de:

- I - Plenário;
- II - Presidente;
- III - Vice-Presidente;
- IV - Secretário;
- V - Conselheiros.

Parágrafo único. Poderão ser criadas Comissões de Trabalho com a finalidade de discutir temas relevantes para as regiões.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES

Artigo 3º deste regulamento.

Art.7.º Cabe ao Plenário o exercício das competências previstas no

Art.8.º Cabe ao Presidente:

- I - convocar, para representar o Conselho ou designar o Vice-Presidente com essa finalidade;
- II - submeter ao plenário as matérias para a apreciação e deliberação;
- III - presidir as reuniões e, em caso de empate nas deliberações, o voto de qualidade;
- IV - convocar as reuniões, assembleias e seminários;
- V - designar os relatores e despachar documentos;
- VI - sobrescrever as resoluções do Conselho;
- VII - apresentar, ao Gerente da Prefeitura-Bairro, projetos que beneficiem a região, subsidiando-o no planejamento regional, considerando principalmente as áreas de interesse de saúde, educação, saneamento básico, segurança, cultura, transporte, obras públicas, limpeza urbana, lazer, meio ambiente, desenvolvimento social, defesa civil, iluminação pública e esporte;
- VIII - encaminhar ao Gerente da Prefeitura-Bairro as deliberações que dependam da sua decisão;
- IX - convocar os suplentes;
- X - abrir, rubricar e encerrar os livros utilizados pelo Conselho, efetuando sua fiscalização;
- XI - expedir as resoluções do Conselho e observar o seu cumprimento;
- XII - organizar relatórios de atividades e apresentá-los às assembleias e seminários;
- XIII - constituir comissões de trabalho aprovadas pelo plenário;
- XIV - fazer cumprir as resoluções do Conselho;
- XV - exercer outras atribuições inerentes à função;
- XVI - apresentar, ao Gerente da Prefeitura-Bairro indicações de prioridades das intervenções do Poder Executivo Municipal;
- XVII - propor à Comissão de Transição de Mandato alterações em regulamentos e editais;
- XVIII - compor a Comissão de Transição de Mandato.

Art.9.º Cabe ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente no que for necessário ao bom funcionamento do Conselho;
- III - auxiliar as comissões de trabalho, quando necessário;
- IV - acompanhar o andamento dos trabalhos do Conselho;
- V - manter-se informado sobre os problemas da Região;
- VI - exercer outras atribuições inerentes à função;

Art.10. Cabe ao Secretário:

- I - substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - secretariar as reuniões, assembleias, seminários e outras atividades do Conselho;
- III - organizar a secretaria, tendo sob sua guarda, o livro de ata, livro de presença, ofícios recebidos e emitidos, panfletos e outros documentos;
- IV - organizar, junto ao Presidente, a pauta de reuniões;
- V - exercer outras atribuições inerentes à função.

Art.11. Cabe a todos os membros dos Conselhos Comunitários:

- I - participar das reuniões, justificando suas faltas e impedimentos, no prazo de 48 horas;
- II - relatar assuntos submetidos à apreciação do Conselho;
- III - submeter ao plenário, matérias para sua apreciação e deliberação;
- IV - discutir e votar a matéria do dia;
- V - pedir vistas a assuntos apresentados;
- VI - requisitar preferência, justificando na votação quanto à matéria incluída na ordem do dia;
- VII - comunicar as ausências, com antecedência, às reuniões;
- VIII - representar o Conselho quando designado;
- IX - cumprir o Regulamento do Conselho;

CAPÍTULO V ELEIÇÕES

Seção I

Convocação para Eleições e Comissão Eleitoral

Art.12. A Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro através da Gerência das respectivas unidades de Prefeitura-Bairro e por meio de Edital de Convocação, convidará as entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, que desempenhem reconhecida ação comunitária, com efetivo e contínuo funcionamento durante 12 (doze) meses imediatamente anteriores, dentro das respectivas áreas de atuação de cada unidade de Prefeitura-Bairro, para Reunião de Apresentação e formação da Comissão Eleitoral, para eleição dos membros do Conselho Comunitário.

Parágrafo único. O Edital de Convocação das Eleições deverá ser lançado pela Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro antes da data da primeira Reunião de Apresentação.

Art.13. A Prefeitura Municipal do Salvador, através das unidades de Prefeitura-Bairro, em articulação com as entidades da área de atuação das mesmas, proverá os meios e recursos necessários à divulgação e realização das Assembleias para eleição dos Conselhos Comunitários.

Art.14. Constarão, necessariamente, no Edital de Convocação das Eleições:

- I - os requisitos para participar e concorrer à eleição;
- II - o local e o processo de inscrição das Entidades e Associações;
- III - o local e o processo de inscrição dos candidatos;
- IV - o dia, o local e horário de início e término da votação;
- V - a forma de acesso ao recinto de votação;
- VI - critérios do processo de escolha da Comissão Eleitoral;
- VII - critérios do processo eleitoral e os formulários necessários.

Art.15. As Reuniões de Apresentação serão realizadas em todas as áreas de atuação das Prefeituras-Bairro, obrigatoriamente antes das datas das Assembleias Gerais, e em locais e horários divulgados no Edital de Convocação das Eleições dos Conselhos Comunitários.

Parágrafo único. Na Reunião de Apresentação serão fornecidas orientações sobre:

- I - finalidade e competências dos Conselhos Comunitários;
- II - necessidade das Entidades realizarem reuniões preliminares para indicação dos seus candidatos;
- III - explicação sobre Edital de Convocação das Eleições do Conselho Comunitário;
- IV - escolha da Comissão Eleitoral.

Art.16. A Comissão Eleitoral será constituída de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) representante da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, 01 (um) representante das unidades de Prefeitura-Bairro e 03 (três) representantes do grupo de Presidentes dos Conselhos Comunitários Regionais.

§ 1º Os 03 (três) representantes dos Conselhos Comunitários Regionais serão indicados pelo grupo de Presidentes de todas as Prefeituras-Bairro;

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral prestarão os esclarecimentos necessários e darão apoio ao processo eleitoral, com direito a voz;

§ 3º O Presidente da Comissão Eleitoral será o Representante indicado pela Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro.

Seção II Inscrições

Art.17. Poderão participar das eleições, indicando Candidatos para concorrer à eleição para compor os Conselhos Comunitários, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada que atendam os seguintes requisitos:

- I - desempenhem reconhecida ação comunitária, com efetivo e contínuo funcionamento durante 12 (doze) meses imediatamente anteriores, dentro das respectivas áreas de atuação de cada unidade de Prefeitura-Bairro;
- II - estejam devidamente cadastradas, junto às unidades de Prefeituras-Bairro, há pelo menos 30 (trinta) dias antes da data de realização da Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Comunitário.

Art.18. As entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada que desejarem participar deverão preencher o Requerimento de Inscrição disponível em qualquer unidade de Prefeitura-Bairro ou na Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, e apresentar a documentação completa estabelecida no Edital de Convocação das Eleições.

Parágrafo único. O nome do representante legal e do seu suplente também deve ser encaminhado com os documentos solicitados no Edital de Convocação das Eleições.

Art.19. É facultado a cada entidade sem fins lucrativos, associações

de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada indicar um representante como Candidato à eleição.

Parágrafo único. O mandato de Conselheiro pertence à entidade sem fim lucrativo, associação de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada.

Art.20. Cada entidade sem fins lucrativos, associação de bairro ou de moradores e entidade da sociedade civil organizada que desejar concorrer às eleições deverá apresentar em qualquer unidade de Prefeitura-Bairro ou na Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, a documentação que constará no Edital, indicando o nome de 01 (um) Candidato, no prazo estabelecido.

Comunitário: §1º São requisitos exigidos para o candidato a Conselheiro

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- II - ter idade mínima de 18 (dezoito anos) na data da inscrição;
- III - residir há, pelo menos, 03 (três) anos na respectiva área de atuação do Conselho Comunitário;
- IV - ser alfabetizado.

Comunitário, ser: §2º São impedimentos para concorrer à eleição do Conselho

- I - servidor público exercendo cargo comissionado ou função de confiança;
- II - eleito para qualquer cargo do Poder Legislativo (Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa ou Câmara de Deputados);
- III - membro das Forças Armadas ou autoridade judiciária;
- IV - não preencher os requisitos na forma do § 1º deste artigo;
- V - não apresentar a documentação conforme exigida no Edital de Convocação ou apresenta-la fora do prazo.

§3º Os Candidatos indicados que forem habilitados pela Comissão Eleitoral serão considerados representantes das entidades com direito a voto e poderão concorrer à eleição.

Seção III Assembleia Geral das Eleições

Art.21. Será exigido um quórum mínimo de 05 (cinco) representantes habilitados para realização da Assembleia Geral e eleição dos Conselheiros.

Parágrafo único Caso não compareçam Candidatos suficientes ou habilitados para a composição dos Conselhos, serão convocados para uma segunda Assembleia, e havendo nova falta, competirá à Prefeitura-Bairro a escolha dos representantes.

Art.22. A eleição será dirigida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, e em sua ausência, assumirá um representante da unidade de Prefeituras-Bairro, tendo assento à mesa todos os membros.

§1º Só poderá votar o representante das entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, que no dia da eleição apresentar documento de identificação com foto.

§2º Só poderá concorrer à Eleição o Candidato indicado pela entidade sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada, que no dia da eleição apresentar documento de identificação com foto.

§3º Somente serão aceitos como documento de identificação (original e com foto):

- I - Registro Geral de Identidade;
- II - Carteira de Identidade Militar;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IV - Carteira Nacional de Habilitação;
- V - Carteira do Conselho de Classe;
- VI - Passaporte.

§4º Após a posse do Conselheiro, caso o mesmo seja eleito para qualquer Cargo Legislativo ou Executivo, será desligado do Conselho Comunitário, hipótese em que assumirá o Conselheiro eleito subsequente, vindo o primeiro suplente ocupar o último cargo de Conselheiro membro e assim sucessivamente.

Art.23. Concluída a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos pelos membros da mesa.

Art.24. Encerrada a apuração é proclamado o resultado pelo Presidente da Comissão Eleitoral e os membros eleitos para Conselho Comunitário terão seus nomes enviados para nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.25. O Presidente do Conselho, o Vice-Presidente e o Secretário

serão escolhidos entre os membros titulares do Conselho em sua primeira reunião após a proclamação do resultado das eleições.

§1º Os demais candidatos que não obtiverem votos suficientes para compor o Conselho Comunitário serão denominados suplentes.

§2º Havendo empate na votação para definição dos membros do Conselho, será considerado eleito para a vaga o Candidato mais idoso.

§3º Os conselheiros eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição por igual período.

CAPÍTULO VI FUNCIONAMENTO

Art.26. O Conselho Comunitário reunir-se-á, em sessão ordinária, mensal e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

§1º O calendário das sessões ordinárias será estabelecido e aprovado pelo Plenário, quando da última reunião ordinária anual.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, ou durante a reunião ordinária.

§3º Para o funcionamento do Conselho é exigido um quórum correspondente à maioria simples de seus membros, 50% (cinquenta por cento) mais um, inclusive o Presidente.

Art.27. As reuniões do Conselho obedecerão ao seguinte funcionamento:

- I - abertura da sessão pelo Presidente;
- II - verificação do quórum;
- III - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV - leitura e distribuição do expediente;
- V - discussão e votação da ordem do dia;
- VI - requerimento e apresentação de moções, indicações e exame de processos de natureza administrativa;
- VII - distribuição dos processos aos relatores;
- VIII - o que ocorrer;
- IX - registro da ata;
- X - encerramento.

Parágrafo único. Os assuntos incluídos na pauta que, por qualquer motivo, não forem discutidos e votados, deverão, obrigatoriamente, constar de pauta da reunião ordinária imediata.

Art.28. Será obrigatória a utilização e registro das reuniões em livro ata, que depois de aprovada, será assinada pelo Presidente, Secretário e Conselheiros presentes à sessão.

Parágrafo único. Quando da leitura da ata, qualquer Conselheiro poderá pedir sua retificação, fazendo constar da própria ata.

Art.29. As decisões do Conselho deverão ser expressas através de correspondência oficial e protocoladas na Gerência da Prefeitura-Bairro, podendo ter caráter de reivindicação ou recomendação.

Art.30. No caso de impedimento ou desistência, o Conselheiro será automaticamente substituído pelo membro subsequente com o maior número de votos adquiridos no processo eleitoral para eleição dos membros do Conselho Comunitário.

Art.31. O Conselheiro que faltar à 03 (três) reuniões consecutivas ou à 05 (cinco) alternadas, sem a devida justificativa prevista na legislação, terá a sua falta submetida à apreciação da plenária.

CAPÍTULO VII COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

Art.32. Deverá ser criada até pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato dos Conselhos Comunitários, a Comissão de Transição de Mandato, de caráter temporário e com a seguinte finalidade:

- I - propor revisão do Regulamento dos Conselhos Comunitários, encaminhando à Diretoria Geral das Prefeituras-bairro para apreciação;
- II - elaborar o Edital de Convocação para a próxima eleição dos Conselhos Comunitários, encaminhando à Diretoria Geral das Prefeituras-bairro para apreciação;
- III - orientar, juntamente com as unidades das Prefeituras-bairro, sobre o Edital de Convocação das Eleições do Conselho Comunitário, nas Reuniões de Apresentação;

Art.33. A Comissão de Transição de Mandato será composta por 10 (dez) membros, sendo estes os respectivos Presidentes de cada Conselho Comunitário.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Transição de Mandato será o mais idoso dentre os 10 (dez) membros.

Art.34. A Comissão de Transição de Mandato funcionará até a

formação de todas as Comissões Eleitorais dos Conselhos Comunitários, obedecendo o prazo de até 30 (trinta) dias de sua formação para revisar Regulamento dos Conselhos Comunitários e elaborar nova proposta do mesmo, se necessário, e do Edital de Convocação das Eleições.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.35.Fica assegurado a todos os cidadãos, o direito de participar de quaisquer reuniões de qualquer Conselho Comunitário e com direito ao uso da palavra, desde que observados os critérios regimentais.

Art.36.O apoio técnico e administrativo ao Conselho Comunitário será prestado pela unidade da Prefeitura-Bairro correspondente à sua área de atuação.

Art.37.A participação dos membros do Conselho Comunitário não será remunerada, sendo considerado serviço relevante ao Município.

DECRETO Nº 27.011 de 18 de janeiro de 2016

Altera dispositivos do Decreto nº 24.109, de 05 de agosto de 2013, que cria os Conselhos Comunitários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma do art.52, V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o caput do art. 2º e os arts. 3º e 4º do Decreto nº 24.109, de 05 de agosto de 2013, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 2º Os Conselhos Comunitários serão constituídos cada um por 10 (dez) membros, em todas as áreas de atuação de cada unidade de Prefeitura-Bairro."

"Art. 3º

§ 4º Serão considerados eleitos os Candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos e o Presidente do Conselho, o Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos pelos Conselheiros em sua primeira reunião após a Assembleia Geral, sendo os demais Conselheiros Membros, definidos de forma sequencial, através dos resultados obtidos e apurados nesta Assembleia, totalizando 10 (dez) integrantes no máximo.

§ 5º No caso de impedimento ou desistência, o Conselheiro será automaticamente substituído pelo membro subsequente com o maior número de votos adquiridos no processo eleitoral para eleição dos membros do Conselho Comunitário.

§6º O Conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou à 05 (cinco) alternadas, sem a devida justificativa prevista na legislação, terá a sua falta submetida à apreciação da plenária.

"Art. 4º Compete aos Conselhos Comunitários:

- I - Convocar, por maioria simples, reuniões, assembleias e seminários;
- II - propor priorização, requerer e fiscalizar obras e serviços municipais realizados nos limites da área de atuação da Prefeitura-Bairro;
- III - subsidiar o planejamento regional e colaborar com o plano de prioridades para intervenção do Poder Executivo, no âmbito de atuação da Prefeitura-Bairro;
- IV - promover a participação organizada da comunidade local na definição e acompanhamento dos planos, programas e projetos voltados para a área de atuação da Prefeitura-Bairro;
- V - solicitar informações, diagnósticos e pareceres técnicos de órgãos e entidades públicas e privadas;
- VI - encaminhar propostas de solução de problemas à PMS, através das Gerências das Prefeituras- Bairro;
- VII - apreciar as propostas orçamentárias, encaminhadas pela Gerencia das Prefeituras-Bairro e, no que couber, a proposta orçamentária anual, preferencialmente, antes do seu envio à Câmara Municipal;
- VIII - promover a divulgação das Resoluções do Conselho e da atuação da Prefeitura-Bairro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO Nº 27.012 de 18 de janeiro de 2016

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias nos dias 24 de março, 22 de abril, 27 de maio, 14 de novembro e 09 de dezembro será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE).

§1º A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) promoverá as medidas necessárias com vistas ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§2º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto e na Instrução Normativa expedida pela Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Fica considerado facultativo o expediente, nos dias 05, 08 e 10 de fevereiro de 2016 e 23 de junho nas repartições do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Excetuam-se das disposições contidas neste Decreto, os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 27.013 de 18 de janeiro de 2016

Estabelece as diretrizes e prazos para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2015 da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e observando as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia nºs 297/96, 1.060/05, 1.061/05, 1.062/05, 1.120/05, 1.121/05, 1.257/07, 1.272/08, 1.307/11, 1.312/12; 1.323/13, 1.331/14, 1.332/2014, 1.337/15 e 1.338/2015 e alterações.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art.1º Fica a Controladoria Geral do Município - CGM responsável por consolidar, analisar e enviar para Câmara Municipal do Salvador - CMS, para fins de disponibilidade pública, e para o Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, os documentos que integram a Prestação de Contas Anual de 2015 da Prefeitura Municipal do Salvador.

Art. 2º Entende-se por Prestação de Contas, para efeito deste Decreto, a apresentação voluntária e tempestiva, por pessoa física, órgão ou entidade, dos documentos hábeis e necessários à comprovação dos atos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município.

Art. 3º A elaboração da Prestação de Contas Anual de 2015, pelos órgãos e entidades do Município deverá observar o fiel cumprimento ao estabelecido nas normas que regulam a matéria: Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e no Decreto Municipal nº 26.834/15 para o encerramento do exercício financeiro de 2015.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS E PRAZOS

SEÇÃO I

Dos Relatórios Orçamentários e de Metas Físicas e Financeiras

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deverá encaminhar à CGM, até o dia 17 de fevereiro de 2016:

I - o Relatório de Avaliação dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento, contendo o resultado de Metas Físicas e Financeiras, em conformidade com as normas contidas no PPA, na LDO e na LOA.

II - o Relatório da Movimentação Orçamentária, devendo relacionar, em quadro demonstrativo, os respectivos decretos de abertura dos créditos adicionais de forma consolidada.

III - Publicação dos seguintes instrumentos de planejamento: PPA 2014-2017, LDO 2015, LOA 2015, QDD 2015, Programação da Execução Financeira 2015.

SEÇÃO II

Das Transferências de Recursos para Entidades Cíveis sem Fins Lucrativos

Art. 5º Todos os órgãos e entidades do Município que durante o exercício de 2015 transferiram recursos para entidades cíveis sem fins lucrativos, a título de subvenção, auxílio ou contribuição, mediante convênio, deverão encaminhar à CGM, até o dia **22 de janeiro de 2016**, a prestação de contas final de cada um dos convênios, para análise e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. Ainda que em 31/12/2015 haja saldo remanescente das parcelas liberadas, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos, observando-se o disposto no caput quanto ao prazo para envio à CGM.

SEÇÃO III

Das Informações sobre Bens Móveis e Imóveis

Art. 6º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deverá encaminhar à CGM até o dia **17 de fevereiro de 2016**:

I - Certidão de Controle de Bens do Município, atestando que todos os bens encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado que deverá ser firmada pelo Prefeito, Secretário, bem como o responsável pelo Controle do Patrimônio.

II - Demonstrativo dos bens móveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final.

Art. 7º A Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ deverá encaminhar à CGM até o dia **17 de fevereiro de 2016**:

I - Demonstrativo dos bens imóveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final.

SEÇÃO IV

Da Dívida Ativa

Art. 8º A Procuradoria Geral do Município-PGMS deverá encaminhar à CGM até o dia **17 de fevereiro de 2016**:

I - certidão atestando que os valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária estão devidamente registrados, bem como cópia do registro da última inscrição da Dívida Ativa no exercício de 2015.

II - medidas de combate à evasão e à sonegação, com as especificações da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, conforme estabelece o art. 13 da Lei Complementar nº101/00.

III - demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de inscrições e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final.

SEÇÃO V

Da Receita Pública

Art. 9º A Diretoria Geral da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ deverá encaminhar à CGM, até o dia **17 de fevereiro de 2016** os resultados alcançados com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme estabelece o art. 13 da Lei Complementar nº101/00.

SEÇÃO VI

Dos Documentos do Encerramento do Exercício

Art. 10. A Diretoria Geral do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ deverá encaminhar à CGM, até o dia **03 de março de 2016**, os seguintes documentos:

I - a relação dos precatórios existentes em 31/12/2015 por ordem cronológica de inscrição, segregando-os em alimentares e não alimentares;

II - comprovantes, por meio de certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes, demonstrando o saldo da dívida pública em 31/12/2015;

III - termo de conferência de caixa e bancos lavrado no último dia do mês de dezembro, por comissão designada pelo Prefeito;

SEÇÃO VII

Dos Demonstrativos Contábeis

Art. 11. A Diretoria Geral do Tesouro Municipal - DGTM, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, deverá encaminhar à CGM até **03 de março de 2016**, os seguintes itens:

a) demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64)

b) resumo geral da receita (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64)

c) natureza da despesa (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64)

d) demonstrativo de programa de trabalho (Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/64)

e) demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projeto e atividade (Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/64)

f) demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas (Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64)

g) demonstrativo da despesa por órgão e funções (Anexo 09 da Lei Federal nº 4.320/64)

h) comparativo da receita orçada com a arrecadada, discriminando as alíneas por fonte de recursos;

i) comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64);

j) balanço orçamentário, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

k) balanço financeiro conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

l) balanço patrimonial, incluindo-se os bens sob a responsabilidade da Câmara Municipal respectiva e de entidades da administração indireta, se houver, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), acompanhado do Demonstrativo das Contas do Razão Consolidado de dezembro;

m) balanço patrimonial do exercício anterior;

n) demonstração das variações patrimoniais, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, (MCASP);

o) demonstração da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64);

p) demonstração da dívida fundada externa (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64);

q) demonstração da dívida fluante (Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64);

r) relação analítica dos elementos que compõem os passivos circulante e não circulante, classificadas por atributo "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente);

s) original ou cópia autenticada legível de extratos registrando os saldos bancários do último dia útil do mês de dezembro, com as conciliações, complementadas pelos extratos do mês de janeiro do exercício subsequente, devidamente assinadas pelo Gestor, Tesoureiro e Contador;

t) cópias de contratos de operações de créditos e consórcios celebrados no exercício, acompanhados dos respectivos atos de autorização legislativa;

u) relação analítica dos elementos que compõem o ativo circulante referentes aos créditos e valores a receber no curto prazo;

v) relação dos restos a pagar, discriminando os processados e não processados do exercício, incluindo os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por números de ordem e dos empenhos, dotação, fonte de recursos, valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício;

w) processos de baixa e/ou cancelamento independentes da execução orçamentária;

x) processos de encampação, com apropriação do ativo e do passivo;

y) Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, correspondentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres e do 1º, 2º e 3º quadrimestres, respectivamente, acompanhados dos demonstrativos, com os competentes comprovantes de sua publicidade;

z) Estimativas das Receitas do Município de 2015, acompanhada de sua respectiva metodologia de apuração, bem como com o Demonstrativo da Receita corrente Líquida;

Parágrafo único. Também deverão ser encaminhados à CGM, cópia dos Anexos 2 e 12 a 17 da Lei Federal nº4.320/64 conforme disposto no art. 7º, §1º da Resolução TCM nº 1060/05

SEÇÃO VIII

Da Administração Indireta e Fundos Especiais

Art. 12. As autarquias, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, as empresas dependentes e os fundos especiais deverão encaminhar à CGM, até **03 de março de 2016**, a segunda via dos documentos que constituem a Prestação de Contas Anual de 2015, acompanhada de cópia do protocolo de recebimento pelo TCM, sem prejuízo do disposto no art. 6º da Resolução nº 1.061/05, art. 6º da Resolução 1.062/05 e do art. 5º da Resolução nº 297/96, ambos do TCM, e alterações posteriores.

§1º A documentação de que trata o caput deste artigo comporá a Prestação de Contas Anual de 2015 da PMS em atendimento ao § 2º do art. 7º da Resolução TCM nº 1.060/05 e deverá ser apresentada à CGM acondicionada em pasta apropriada, obedecendo, sequencialmente, a numeração de páginas, na forma das Resoluções 1.061/05 e 1.062/05, do TCM.

§2º A prestação de contas que se referem aos fundos especiais será analisada pelo Conselho do Fundo Especial, devendo emitir pronunciamento formal quanto a regularidade ou não da aplicação dos recursos públicos, conforme dispõe a Resolução TCM nº 297/96, art. 6º, integrando-se aos documentos da prestação de contas.

SEÇÃO IX

Do Relatório de Controle Interno Anual

Art. 13. A CGM deverá elaborar, até o dia **29 de fevereiro de 2016**, o Relatório de Controle Interno Anual da Prefeitura, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, com resumo das atividades do exercício de 2015, dando ênfase aos principais resultados das ações de controle.

SEÇÃO X**Das Audiências Públicas**

Art. 14. A CGM deverá solicitar a Câmara Municipal do Salvador, até **07 de março de 2016**, cópias das atas das audiências públicas referentes aos quadrimestres de 2015, conforme determina o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

SEÇÃO XI**Do Relatório de Atividades**

Art. 15. A Casa Civil deverá encaminhar à CGM, até o dia **17 de fevereiro de 2016**, o Relatório de Atividades do Poder Executivo.

SEÇÃO XII**Da Declaração de Bens**

Art. 16. O Gabinete do Prefeito deverá encaminhar à CGM até o dia **17 de fevereiro de 2016** a declaração de bens patrimoniais do Prefeito, com os bens e valores dele integrantes até exercício de 2015.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. As unidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CGM a documentação de que trata este Decreto em duas vias.

Parágrafo único. As unidades deverão ainda encaminhar uma via digitalizada em formato PDF, em atendimento a Resolução 1337/15 do TCM.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de Janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

DECRETO Nº 26.996 de 29 de dezembro de 2015

Publicado no DOM de 30/12/2015.

Republishado por ter saído com incorreção.

Institui a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos 2016", no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e culturais, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública para fiscalização do comércio eventual e ambulante, de modo a ordenar as atividades desenvolvidas em vias e logradouros públicos;

Considerando, por fim, que, por força do incremento de demanda, a SEMOP, necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de ordenamento de atividades nos espaços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos 2016", com a finalidade de:

- a) Assegurar o desempenho efetivo da fiscalização e controle do comércio eventual e ambulante durante os eventos realizados nos espaços públicos;
- b) Intensificar a fiscalização do comércio eventual e ambulante ao longo da orla marítima.

Art. 2º A Operação ora instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2016, entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Os servidores designados para atuar na, "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos 2016", farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que

não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos 2016" ficará condicionado ao cumprimento de frequência, devidamente atestada pelo Coordenador da Operação, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, até o 2º dia útil do mês subsequente, demonstrativo com relação nominal, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 3º É vedada a concessão da Gratificação prevista no caput ao agente político do órgão executor, uma vez que os serviços por este executado são considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos 2016", o valor de R\$ 616.104,32 (seiscentos e dezesesseis mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária Municipal de Ordem Pública

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR R\$ / HORA	ALIMENTAÇÃO R\$
COORDENADOR	20,50	24,00
SUPERVISOR I	15,50	24,00
SUPERVISOR II	14,75	24,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12,00	24,00
MOTORISTA	10,00	24,00

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 18 de janeiro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FABIANA DA PAIXÃO RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B2, do CS Sete de Abril, do Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA LORENS VEIGA CESAR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A2, da USF Dona Iraci Isabel da Silva - Gamboa, Tipo A2, do Distrito Sanitário Centro-Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ROSANA MARIA FERREIRA MOUSINHO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FERNANDA AFONSO SÁ BARRETO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde - Distrito Sanitário Centro-Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

PROCESSO Nº	10169/2014
CONTRIBUINTE	ANA LUCIA CRUZ DE FREITAS
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO AMPARADA NO PARECER TÉCNICO DO SETOR REGIMENTALMENTE COMPETENTE PARA REVISÕES DE VALOR VENAL E AVALIAÇÕES ESPECIAIS DESTA SEFAZ/MUNICIPAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO DO CONTRIBUINTE. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº	28671/2014
CONTRIBUINTE	MARILUZA DE CASTRO BRAGA ESTRELA
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. FATOR DE DEPRECIÇÃO DO IMÓVEL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº	11693/2014
CONTRIBUINTE	MARIA ISABEL CHAVES CARVALHO SANTOS
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. SITUAÇÃO DO IMPUGNANTE NÃO PODE SER AGRAVADA POR DECISÃO DO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. INDEFERIDO O PLEITO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

PROCESSO Nº	25576/2014
CONTRIBUINTE	BRC PATRIMONIAL LTDA.
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO REDUTOR DE "OBRA EM ANDAMENTO". DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. DECRETO 25.285/2014. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº	20954/2014
CONTRIBUINTE	DANILO COSTA SILVA SANTOS
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO

JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. SITUAÇÃO DO IMPUGNANTE NÃO PODE SER AGRAVADA POR DECISÃO DO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. INDEFERIDO O PLEITO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7186. 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº	18584/2014
CONTRIBUINTE	EVANDRO DELL ANTONIO
I N S C R I Ç Ã O IMOBILIÁRIA	659.998-2
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº	27470/2014
CONTRIBUINTE	JOÃO BATISTA MATOS DE ANDRADE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	650.562-7
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	PRESE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
PROCESSO N.	77095/2011
AI	880713.2011
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DMS. IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO REFERENCIADO. FALTA DE EXIGÊNCIA LEGAL PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS À ÉPOCA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR APONTADO. BASE LEGAL ART. 37, III DO DECRETO Nº 18.019/2007. ARTS. 1º E 2º DA LEI 8.087/2011. LEI 7.186/06 (CTRMS) NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 499 DO CPC. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

PROCESSO Nº	25931/2014
CONTRIBUINTE	MARIA ANÁLIA BRASILEIRO OLIVEIRA
I N S C R I Ç Ã O IMOBILIÁRIA:	860.299-9
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 499 CPC. REMESSA À CCD PARA IMPLANTAÇÃO DA DECISÃO E POSTERIOR ARQUIVO.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
PROCESSO N.º	28245/2014
NL	IPTU-TRSD/2014
EXAMINADOR (A)	MARIA ELIANE NILO DANTAS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA	IPTU/TRSD. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM DISPENSA DO REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO DO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. ACATADA REDUÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NO ART. 68, III, DA LEI 7.186/2006. OBSERVADO O ARTIGO 8º DA PORTARIA 143.2014/REGULAMENTO SEJUL. PUBLIQUE-SE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO N.º	30738/2014
CONTRIBUINTE	HILDETH MARIA LESSA PEDREIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	641.293-9
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	CHAGAS FARSONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	RICARDO DANILO CHAGAS OLIVEIRA - SÓCIO
CGA	292.633/001-61
CNPJ	09.001.218/0001-35
PROCESSO N.	85820/2013
NFL	1466.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. INADIMPLÊNCIA E/OU INSUFICIÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 4.03, ANEXA AO CTRMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 C/C O 17.671/2007. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MARCOS PAULO BARBOSA GOIS
RESPONSÁVEL	CITTÁ ITAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	681673-8
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA
CPF/CNPJ	966.677.455-00 E 10.319.601/0001-15, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	74394/2011
NL / NFL / AI	NFL N.º 2775.2011 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, TENDO POR BASE O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO EM CARTÓRIO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI N.º 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N.º 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO N.º	7230/2014
CONTRIBUINTE	OTÁVIO SANTIAGO DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	576.486-6
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. BENEFÍCIO FISCAL. DESCONTO POR CONTA DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO. DEFERIDO O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 499 CPC. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD PARA IMPLANTAÇÃO DA DECISÃO E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 05/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 41732/2015 - SEFAZ**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 15.221.549/0001-83)**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso n.º 125/2014 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula DÉCIMA, item 10.1, subitem 10.1.3, alínea "c" do referido Termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 07 de Janeiro de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 12/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ANA KARINNE NOVAIS SANTOS**, matrícula n.º 819.606, da função de confiança de Chefe do Setor de Banco de Preços, Grau 62, da Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais e designá-la para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos, Grau 65, da Subcoordenadoria Central de Gestão de Contratos, SEMGE/DLP, desde 11 de janeiro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 13 de janeiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA SR. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
78469/2015	SEFAZ	NILZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

CONCURSO PÚBLICO /RECURSO- DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
4439/2015	SEMGE	FERNANDA RODRIGUES SOUSA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de janeiro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 16 a 18/01/2016, referente a Averbação de Tempo de Serviço - Deferida:

Onde se lê: "... 4963/2015 - SMED - VERONICA NOGUEIRA DANTAS"

Leia-se: "...4963/2015 - SMED - CATIA VERONICA NOGUEIRA DANTAS....."

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA N.º 021/2016

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 6154/2014, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda

Constitucional n.º 41/2003, incisos I, II, III, IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **CIRLEIDE MOREIRA DOS SANTOS BARBOSA**, Professor Municipal, Nível II, Referência J, Código 59000, matrícula n.º 870566, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.600,60 (Nove mil, seiscentos reais e sessenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.872,87 - Adicional (33%) R\$ 1.278,05 - Estabilidade Econômica DM 1 (50%) R\$ 576,81 - Gratificação de Atividade Complementar 025 (30%) R\$ 1.161,86 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.742,79 - - Gratificação de Atividade Complementar 053 (25%) R\$ 968,22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de janeiro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º. 02/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 11/01/2016, Luis Henrique Rodrigues Caldas, Secretário Administrativo, matrícula n.º 886615, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro, grau 55, desta FGM, em substituição do titular Ivã de Araujo Oliveira, matrícula n.º 886473, por motivo de Férias, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 18 de janeiro de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO 01/2016

Dispõe sobre Homologação definitiva da Ordem do Desfile das Entidades Carnavalescas nos Circuitos Oficiais para o Carnaval 2016

O **Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e as Leis complementares 4.538/92, 5.245/97 e Emenda n.º 29 / 2013, como órgão deliberativo e fiscalizador do Carnaval de Salvador, após revisão da ordem de desfile publicada na resolução de n.º 14 publicada no **DOM** de 20 de novembro de 2015, através da presente resolução, estabelece as ordem definitiva do desfile das Entidades Carnavalescas nos circuitos oficiais para o carnaval de 2016, com base nas Assembleias dos Blocos realizadas nos dias 21 e 22 de outubro de 2015

CIRCUITO SERGIO BEZERRA - Barra

Dia 03 de fevereiro (quarta- feira)

XUPISCO
GRAVATA DOIDA
CONCENTRA + NÃO SAI
QUERO MAIS
PINGUÇO
CACHASAMBA
INTEGRAMED
AS MOÇAS
AS PIRIQUITAS
SOAGENTÊ
LIGA DA JUSTIÇA
HABEAS COPOS
ALERTA GERAL
BLOQUINHO
ALVARÁ DE SOLTURA
HOJE EU POSSO
A BARCA TRICOLOR
100 COMENTÁRIOS
O CALDO
COME LIXO
CANABRÁS
CERVEJA E PIMBA
OXXI

ARQUILOUCURA
ESQUENTA
PATA DE ONÇA
TURMA DO BASSA
CENSURADA

CIRCUITO OSMAR - Campo Grande/Avenida

Dia 04 de fevereiro (quinta- feira)

ALERTA GERAL
PAGODE TOTAL
BLOCO DA CAPOEIRA
BANKOMA
AMOR E PAIXÃO
PROIBIDO PROIBIR
BLOCO MILLENAR
QUERO VER O MOMO
SAMBA TERRAMAR
BLOCO SAMBA & FOLIA
A MULHERADA

CONTRA FLUXO

NAMORAL
CORRENTE DO SAMBA
BLOCO FOGUEIRÃO
DIAMANTE NEGRO
TOALHA DA SAUDADE
SKA REGGAE
BLOCO TOMALIRA
AFOXÉ ACARÁ
REGGAE O BLOCO
BLOCO CULTURAL
BLOCO TURMA DO BASSA

Dia 05 de fevereiro (sexta- feira)

AGENTE FAZ SAÚDE
POLIMANIA
ME DEIXA A VONTADE
BLOCO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO/ BA
SAUDADE É FOLIA
AS EXCLUSIVAS
Q FELICIDADE
ALVORADA
REDUTO DO SAMBA
FILHOS DE MARUJO
SAMBA POPULAR
CORTEJO AFRO
OLODUM
OS NEGÕES
SOWETO
MILLENAR
CLUBE DO SAMBA
BIG BLOCO DO GUETHO
COME LIXO
AS SUBURBNAS

CONTRA FLUXO

GERA A DOIS O BLOCO
AS TRANSFORMISTAS
NAMORAL
ALABÉ
PAGODÃO
ARCA DE OLORUM
KORIN EFAN
CHAMEGO AFRO

Dia 06 de fevereiro (sábado), a partir das 10:30hs

TODO MENINO É UM REI
PEQUENO PRINCEPE DE AIRÁ
ALGODÃO DOCE
RATHAPLAN
IBEJI
BLOCO DA SAUDADE
POLIMANIA

A partir das 13:30 hs

CANELIGHT
AS MUQUIRANAS
E COM ESSE QUE EU VOU
BOLA CHEIA
BABY LEGUAS
ME DEIXA A VONTADE
PORCO IOIÓ



AS KUVITEIRAS
ARMANADIN HO DODO E OSMAR
VEM SAMBAR
MALE DEBALÊ
MUZENZA
AMIGOS DE CAJA
DIDA
MUNDO NEGRO
BANKOMA
BLOCO JAKÉ
AXÉ DADÁ
BOKA LOUKA
BLOCO AFINIDADE
QUINTAL DO SAMBA
DIAMANTE NEGRO
DENGO B AIAN O
AMBIENTAL E ECOSSISTEMA
ILÊ AIYÊ

CONTRA FLUXO

FILHOS DE KORIN EFAN
AS SAPATONAS
MANIA DE SAMBAR
MUTANTES
ABUSE E USE
BLOCO CULTURAL
GINGA DO NEGRO
ARCA DE OLORUM
FOUR DAYS
FILHOS DE JHÁ
FILHOS DE NANÃ
JOGO DE IFA
SAKU XEIO
SURF REGGAE
ILÊ OIYA
NOVA SAGA

Dia 07 de fevereiro (domingo), a partir das 10:30hs

MAMULENGO - Infantil
ALGODÃO DOCE - Infantil
IBEJI- Infantil
RHATAPLAN - Infantil
PIERROT DE PLATAFORMA
PIORROT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA

A partir das 13:00 hs.

INTER
CORUJAS
PAPA
CHEIRO DE AMOR / PINEL
APACHE DO TORORÓ
COMMANCHE DO PELÔ
100 CENSURA
BLOCÃO DA LIBERDADE
BANANA REGGAE
OS NEGÕES
AMBIENTAL E ECOSSITEMA
AMULETO
ALABÊ

CONTRA FLUXO

FILHAS DE OLORUM
MUTANTES
TEMPERO DE NEGRO
KAMBALAGWANZE
FILHOS DE GANDHY
DANÇA BAHIA
FURACÃO 2001
DENGO BAIANO
AFRO LIBERDADE
FILHOS DO CONGO
FILHOS DE JHÁ

Dia 08 de fevereiro (segunda - feira), a partir das 10:00 hs

CELEBRAÇÃO NA PALMA DA MÃO
BANDA DIDÁ
BLOCO DA SAUDADE
É COM ESSE QUE EU VOU
PAGODÃO DO CAÇOTE

A partir das 13:00hs

PIPOCA DO SAULO
AS MUQUIRANAS
CHEIRO DE AMOR / PINEL
PAPA (sem corda)
MUDANÇA DO GARCIA
BOLA CHEIA
PIPOCA DO CANARIO
100 CENSURA
YLÊ AIYÊ
BLOCÃO DA LIBERDADE
MUNDO NEGRO
JAKÉ
FOUR DAYS
DENGO BAIANO
PAGODÃO
SAMBA TERRAMAR
CONEXÃO TRIBAL
KAYALA DA BAHIA
FURACÃO ALEGRIA

CONTRA FLUXO

AS KUVITEIRAS
FILHOS DE OGUN DE RONDA
FILHOS DE OMOLUM
LAROYIE ARRIBA
ASPIRAL DO REGGAE
ILE OIYA
DANDARA
EXCLUSIVAS (sem corda)
ÓKAMBÍ (sem corda)
AFINIDADE
FILHOS DE JHÁ
ARAIYE
ALERTA MENTE NEGRA

Dia 09 de fevereiro (terça - feira), a partir das 10:00 hs

VAMOS NESSA - Infantil
PIERROT DE PLATAFORMA

As 12:30hs

PROJETO ESPECIAL OLODUM (sem corda)

A partir das 13:30hs

INTER
CORUJAS
ARAKETU (sem cordas)
AS MUQUIRANAS
COMMANCHE DO PELÔ
MUZENZA
100 CENSURA
FILHOS DO CONGO

CONTRA FLUXO

FILHOS DE GANDHY
FILHAS DE GANDHY
ILÊ AIYÊ
DANÇA BAHIA
FURACÃO 2001
OKAMBI (sem corda)
KAMBALAGWANZE
TARRINDO DE Q / SINFONIA DO SAMBA

CIRCUITO DODO - BARRA / ONDINA**Dia 04 de fevereiro (quinta-feira)**

PROJETO ESPECIAL COMEMORATIVOS DOS 70 ANOS DA UFBA

BABY
SIRI COM TODI
COCOBAMBU
BLOCO YES
HAREM
TO LIGADO (sem corda)
PEGADA DO SAMBA
CARTÃO POSTAL

OS MASCARADOS
BANANA REGGAE
BIG BLOCO DO GUETHO
SURF REGGAE
NOVA SAGA
PROJETO ESPECIAL CAETANAVE

Dia 05 de fevereiro (sexta)

Início as 10:00 horas com os Blocos: HAPPY

A partir das 15:00 horas:

BABY
VUMBORA
PIPOCA DO SAULO
NANA BANANA
TIMBALADA
YES
D +/ BANANA CORAL
ARERASTÃO DO PSI
ALÔ INTER \ BURBURINHO
PRA FICAR
FISSURA
EU VOU
TO LIGADO (sem corda)
COCOBAMBU
SIRI COM TODI

Dia 06 de fevereiro (sábado)

Início as 10:00 horas Infantil HAPPY

A partir das 14:30 horas.

CERVEJA E CIA
VUMBORA
COCOBAMBU
NANA BANANA
PRA FICAR
TIMBALADA
ALÔ INTER \ BURBURINHO
D+/ BANANA CORAL
FISSURA
EVA
BLOCO YES
EU VOU
TRIMIX
TO LIGADO (sem corda)
TARINDO DE Q
SIRI COM TODI

Dia 07 de fevereiro (domingo)

OLODUM
CAMALEÃO
FECUNDANÇA / PIRRAÇA
MEU E SEU
ME ABRAÇA
LARGADINHO
ARMANADIN HO DODO E OSMAR
CROCODILO
TCHAN / PRAIEIRO
BALADA
EVA
CORTEJO AFRO
ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE (sem corda)
A MULHERADA
TETETE
ÁGUA DE COCO
COCO PILEKE

Dia 08 de fevereiro (segunda feira)

CAMAL EÃO
FILHOS DE GANDHY
FILHAS DE GANDHY
CORUJA
MEU E SEU
ME ABRAÇA
LARGADINHO
CROCODILO
ARMANADIN HO DODO E OSMAR

TCHAN / PRAIEIRO
BALADA
TETETE
VEM SAMBAR/ALERTA GERAL
ARAKETU (sem cordas)
ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE (sem corda)
CORTEJO AFRO
MUZENZA
MALE DEBALE
ÁGUA DE COCO

Dia 09 de março (terça feira)

CAMALEAO
CHEIRO DE AMOR /PINEL
FECUNDANÇA /PIRRAÇA
MEU E SEU
ME ABRAÇA
LARGADINHO
BALADA
ARMANADIN HO DODO E OSMAR
TCHAN
TETETE
BANANA REGGAE
A MULHERADA
ÁGUA DE COCO
KAYALA
JAKÉ
SURF REGGAE

CIRCUITO BATATINHA -CENTRO HISTÓRICO

Dia 04 de fevereiro (quinta - feira), a partir das 20:00hs

ASSIM SEFAZ
EXPRESSÃO NEGRA
ARCA DO AXÉ
BAHIA EM CENA
BLOCO IDARÁ
FILHOS DE MARÉ
LOROYÉ ARRIBA
SEGURE O SAMBA NÃO DEIXA CAIR
LEVADA DO JEGUE
ARAIYE

Dia 05 de fevereiro (sexta-feira), a partir das 16:00hs

TEMPLO DOS ORIXÁS
RELÍQUIAS AFRICANAS
BAHIA EM CENA
AMIGOS DO BABA
AFRICA BAHIA
BLOCO AFRO LIBERDADE
MUTUE
ABI SI AIYE
KORIN NAGO
AGBARA
CONEXÃO TRIBAL
SEGURE O SAMBA NÃO DEIXE CAIR
USINA DE SAMBA
CORISCO
FALA MEU LORO
JOGO DE IFÁ
COM TODO GÁS
AS INCABULADAS
BLOCO DE REGGAE CABEÇA DE GELO

Dia 06 de fevereiro (sábado), a partir das 15:00hs

MARIPOSAS / SAMBETÃO
FILHAS DE GANDHY
BAHIA EM CENA
KORIN EFAN
ACARÁ
DANADOS DE COUTOS
LEVADA DO JEGUE
KIZUMBA
ALERTA MENTE NEGRA
TOMALIRA
IMPACTO SONORO
ORIOBÁ
LAROYÉ ARRIBA
SWING DO PELO

CHABIS' C
GINGA DE NEGRO
FURACÃO ALEGRIA
DESEJO DE SAMBAR / AS PIRIGUETES

Dia 07 de fevereiro (domingo), a partir das 15:00hs

EXCLUSIVA
CHABIS' C
ABI SI AYE
KIZUMBA
LUA E
OLORUM BABA MI
SO SAMBA DE RODA
BIG BLOCO DO GUETHO
LEVA EU
QUILOMBO
IDARÁ
KORIN NAGO
BACANAS DO PASSO

Dia 08 de fevereiro (segunda-feira), a partir das 14:00hs

COMMANCHE ERÊ - Infantil

A partir de 16:00hs

O MANGUE
FILHOS DE KORIN EFAN
PAI BURUKO
NÃO DEIXE O SAMBA ACABAR
ORIOBÁ
ATAOJÁ
TAMBORES E CORES
CARNAPELÔ
GINGA DE NEGRO
ALABE
ARAIYE
EXPRESSÃO NEGRA
TOMALIRA
AFROBOGUM
INZABA MAZA
CORISCO
QUILOMBO
Q FELICIDADE

Dia 17 de fevereiro (terça-feira), a partir das 14:00hs

BLOCO CANELIGHT

A partir das 16:00hs

FILHAS DE OLORUM
SWING DO PELÔ
LUAÊ
ILE OYÁ
FILHOS DE NANA
FILHOS DE OMOLU
TEMPERO DE NEGRO
OBA DE XANGO
KORIN NAGO
OLORUM BABA MI
BLOCÃO DA LIBERDADE

CIRCUITO MESTRE BIMBA - Nordeste de Amaralina

A BERIMBADA
QUABALES
AS DONZELAS
SEDUÇÃO DO SAMBA
COMPLEXO DO SAMBA

Dia 04 de fevereiro, (quinta-feira), a partir das 12:00 hs.

ASA SURF REGGAE PELA PAZ
DM DE BOA
AS DIREITINHAS
AS DONDOLETES
SAMBA MAINHA

Dia 05 de fevereiro, (sexta-feira), a partir das 12:00 hs.

OS TOALHINHAS
OS TOALHAS
AS MERENDAS

FURA OLHO
Q.G O BLOCO

Dia 06 de fevereiro, (sábado), a partir das 12:00 hs.

SAMBACITY
BLOCO BOQUEIRÃO
SOU + DE IR
AMANTES DO NORDESTE
SAMBA NORDESTE
SAMBA DE VELA

Dia 07 de fevereiro, (domingo), a partir das 11:00 hs.

PIRULITO
VELHA GUARDA
AS PAGODEIRAS
SEM MISÉRIA
MISTURÁ TUDO DE BOM

Dia 08 de fevereiro, (segunda-feira), a partir das 14:00 hs.

BALAOZINHO
BLOCO SEILÁ
SWING E MAROTOS
BANDA NOVA REPUBLICA
CHEIO DE CHARME
FILOSOFIA DO REGGAE

Dia 09 de fevereiro, (terça-feira), a partir das 11h00 min.

VOCE BEBEU
COMO NORDESTINO
BLOCO ELITE
A BIRIBADA

Salvador, 12 de janeiro de 2016.

PEDRO COSTA
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

O **Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador.

RESOLVE:

1º Retificar a resolução nº 15/2015 publicada no Diário Oficial do Município de Salvador, no dia 22/12/ 2015 referente a Relação de Artistas e Bandas selecionadas e aprovadas para apresentação no Carnaval 2015, algumas bandas e artistas saíram em duplicidade ou com o nome incompleto, motivo pelo qual estão sendo republicadas em sua íntegra com as devidas correções e acréscimo de outros(as).

Aloisio Menezes, Alavontê, Rumpilez, Baianasisem, Bonecões em Folia, Chocolate Riveros e Bus Latino Band, Armandinho, Adriano Rezende, Clube dos Caretas, João de Barro, Targino Gondin, Lazzo, Márcia Short, Frutos Tropicais, Larissa Luz, Janela Brasileira, DO 3, Orquestra de Pandeiros de Lauro de Freitas, Orquestra Fred Dantas, Orquestra Paulo Primo, Orquestra Frevos e Dobrados, Banda Percussiva Malê Debalê, Ademar & Banda, Adão Negro, André Lélis, Chocolate da Bahia, Batifun, Academia do Samba, Banda Jaguarana, Banda Marana, Banda Mel, Caicó, Flor Serena - Rural Elétrica, Geovana Costa e Banda, Luana Monalisa, A Mulherada, Banda Didá, Rosy Mattos, Os Informais, Rixó Elétrico, Samba de Farofa, Tulle Mágico, Tierry e Banda, Ludmilla Pah, Cláudia Costa, Coisa Acesa, Bambaia, Viviane, Buck Jones, Cacau com Laranja, Dado Brazzawily, Durval Lélis, A Dois, Nonô Curvello, Diumbanda, Nelson Rufino, Edil Pacheco, Paulinho Boca de Cantor, Baby do Brasil, Renato Fecchine, Ruan e Ravena, Luci Laura, Salada Mista, André Fanzine, Gilmar Monteiro, Movimento, Gerônimo Santana, DJ Branco, MC Catra, Pirou de Vez, Chita Fina, Afro Batar, Missinho, Neto Bala, Beijo Bom, Banda Ponto Com, Supernatural, Robinho e Banda, Mangaba na Cuia, Tribu Nagandaia, Lucas Marques, Banda Inter, Tribo Baiana, Guilinho Samba, Groova do Pelô, Jair Luz e Banda, Reza Verde, Axé Nauta, De Jam, Banda Subafrica, Banda Palmares, Banda Negrartes, Banda Natty Dread, Banda Reverbação, Pimenta Elétrica, Som da Praia, Oz Pintais, Primeiro Tom, Você na Minha, Balack Back, Mauro de Gorest, Tribu Axezeira, Toda Boa, Banda N'grada, Rmix, Berço do Samba, Balada Mix, Preto Tipo A, Acaraxé, Forró a 2, Abafucaso, Povo de Santo, Forró Número 1, Bandão da Cidade, Nininho de Maré, Samba do Tamanco, Xinelô de Couro, Retrô de Salvador, Dom Fernandes, kebra Nagast, Alma Popular, Ildelfonso e Meu Momento, Mestiços, Carlos Guita o Romântico, Sine Calmon, Tikão e Banda Santuário, Tonho Matéria, African Bahia, Beat Power, Forró Eu Laço, Red Canzuê, Samba Versátil, Felipe André, Boa Viagem, Stilo da Raça, Somos Cinco, Pee Morais e Samparceiros, Maria Odete, Ellen

Wilson, Vanera e Banda, Viola de Doze, Will Carvalho, Zé Honório, Laurinha, Lui Muritiba, Jonh Robert, Edu Casanova, Jorge Taime, Paulinho Boca de Cantor, Sarajane, Virgílio, Zé Paulo, Dilú Machado & Banda Boca de Sapo, Trimania, Banda da Alegria, É Xeque, Eu Sou o Som, Samba Rural, Os Íntimos, Quintal da Villa, Dread Brasil, Filosofia de Quintal, Maira Lins, Ed Vox, Firmino de Itapoan, Gal do Beco, Rito Negrão, Samba do Pretinho, Yago & Juliano, Pano de Prato, Honolulu, Cat's Samba, Wellington Pacheco, Sangue Brasileiro, Samba de Roda Urbano, Ginga Sensual, Catadinho do Samba, Kamapheu Tawa e Banda Aspiral do Reggae, Samboleiro, Wilson Café e Projeto Pet Elétrico, Trio do Samba de Edil Pacheco, Trio do Reggae, Karleba e Banda, Sou do Samba, Montalanbow, Cupido, Sinfonia do Reggae, Tony Baiano, Realese, Adilson Alves, Samba de Respeito, Kantares, Pentiadeira de Kenga, Zé Duarte, Mr. Armeng, Cantafro, Samba de Ladainha, Hollywood, Sheik Black, Espelhart, Zelito Miranda, Érico Ferrari, Levi Barbosa, Disk Delícia, Samba de Bagana, Para Tudo, Zavan Live, Samba de Mansinho, Samba de Improviso, Pra Sambar, QG do Pagode, Samba Sambaê e Via Brasil. Projetos Especiais: Trio do Reggae, Trio Forrojeiro, Wilson Café e Projeto Pet Elétrico, Tabuleiro de Amaralina, Trio do Nordeste, Banda Reflexus, Roma Negra, Brazilian Boys, Pagode de Mulher Solteira, Gil Felix, Jorginho Commancheiro, Tomé Viana, Val Macambira, Banda Jogo de Ifá, OpenSamba, Afrosamba, Os Turunas, Caras e Coroas, Orquestra Jurema, Nando Borges, Bity Gaboot, Allan Piimentta, Aila Menezes, Amanda Santiago, Ara Ketu, Banda Eva, Banda Q'Delícia, Banda Teus Santos, Banda TH, Banda Visi, Carlos Pitta, Cheiro de Amor, Chiclete com Banana, Diamba, Ed City, Ganhadeiras de Itapoã, Gereba, Igor Canário, Jorge Zárath, Lukas Kintê, Marcia Castro, Márcia Freire, Maristela Muller, Metáfora, Mondicá Trio, Nova Era, Nova Saga, Okaris, Parah Monteiro, Patchanca, Paulo Raio, Pierrot de Plataforma, Robson Moraes, Rosa Baiana, Saulo Calmon, Taís Andrade, Tenison Del Rey, Valtter Queiroz, Banda Trem de Pousa, Banda Bandana, Thiana Muniz, Dr. Edy do Forró, Sintonia da Bahia, Lucas e Orelha, Moacir Lobo, Gilmelandia, Maristela Muller, Robson Moraes, Banda S de Cinco, Mondicar Trio, Alegria Tem Nome, Relicário Samba Meu, Marimbada e Nu Quintal, Mametto, Rosy Mattos, Sobepoiera, Pagodart, Samba de Verdade, Pablo Moraes, Universo Kid, Catulê, Paulo Romero, Lucas Mello, Behind, Só Pra Ficar e Batarra

2º Complementar o Edital do COMCAR publicado no DOM de 14/08/2015, que Dispõe Acerca da Convocação Para Seleção Pública Artistas, Cantores, Cantoras, Bandas, Musicistas Solos, Projetos Musicais Especiais para Participação no Carnaval 2016, acrescentando ao Capítulo VII do referido Edital, o Parágrafo abaixo:

Parágrafo Segundo - Os Artistas, Bandas e Projetos Especiais, terão a partir da data desta publicação, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Convocação publicado no DOM de 11/08/2015.

Parágrafo Terceiro - A publicação dos Artistas, Cantores, Cantoras, Bandas, Musicistas Solos, Projetos Musicais Especiais selecionados, não garante as suas respectivas contratações as quais serão efetivadas mediante disponibilidade de recursos pelos Órgãos contratantes Bahiatursa e Saltur, em conformidade ao número de vagas a serem preenchidas

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

PEDRO COSTA
Presidente

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
Secretário /COMCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 032/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **MÁRCIA FRANÇA ROSA CUEVAS**, mat. nº 984552, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Distrito Sanitário Pau da Lima.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 039/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/01/2016**, a servidora **NANCI MARA SILVA ANTUNES**, mat. nº. 981464, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde, durante o impedimento legal da titular **SHIRLEY LIMA ROCHA SANTOS** mat. 981467, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 042/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/01/2016**, a servidora **MARLI CARDOSO OLIVEIRA**, mat. nº. 117539, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Controle de Contas, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal da titular **LAIS FRANÇA DE MAGALHAES** mat. 981470, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 043/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **18/01/2016**, o servidor **DAVI SOUZA LIRIO**, mat. nº. 19612, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho, da Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde, durante o impedimento legal da titular **MARIA TATIANA VILELA LIMA** mat. 22876, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 045/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora **DAMASIA CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES**, mat. nº 981201, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Distrito Sanitário Centro Histórico e, designar, para exercer a mesma função **LÚRIA DE SOUZA ANDRADE**, mat nº 990155.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 4.231/1990 c/c 5.204/1996, resolve publicar as instituições que estão participando do Chamamento Público nº 004/2015:

ORDEM	INTITUIÇÕES	CNPJ
1	PROJETO BAHIASTREET - QUEBRANDO O CIRCULO DA POBREZA COM EDUCAÇÃO E CIDADANIA	04.571.496/0001-04
2	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	05.544.365/0001-09
3	AVANTE- EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	01.293.263/0001-07
4	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	15.178.551/0001-17
5	GRUPO BENEFICIENTE RECREATIVO MORADORES DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIA	
6	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL-BAHIA	04.087.181/0001-96
7	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	03.464.002/0001-20
8	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	32.700.502/0001-11
9	GRUPO ALERTA PERNAMBUCS - GAP	04.905.440/0001-49

ORDEM	INTITUIÇÕES	CNPJ
10	INSTITUTO ALIANÇA COM ADOLESCENTE	04.863.094/0001-83
11	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS TERZIARIAS FRANSCISCANA REGULARES DE TODOS SANTOS	01.677.055/0001-01
12	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS	15.194.004/0001-25
13	INSTITUTO DE PROJETOS GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA - IPROGECT	09.912.062/0001-44
14	FUNDAÇÃO CIDADE MAE - FCM	00.883.962/0001-36
15	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTE AUDITIVO DO ESTADO DA BAHIA - APADA	42.171.207/0001-79
16	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DA MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	40.554.925/0001-07
17	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR	05.409.466/0001-69
18	JUNIOR ARCHEVEMENT - JÁ BAHIA	07.741.748/0001-94
19	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	15.587.899/0001-68
20	ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIAS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - BRASIL	08.929.748/0001-85
21	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	15.208.044/0001-89
22	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	06.149.248/0001-03
23	PROJETO MANDIGA - ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ARTE E ESPORTE	06.337.320/0001-18
24	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGELICA	04.499.590/0001-08
25	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO BOMBOCADO E BLOCO CARNAVALESCO AFROGOBUM	06.198646/0001-01
26	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABRE	02.370.615/0001-35
27	CENTRO COMUNITARIO DA IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE	07.520.045/0001-36
28	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAO PAULO II	86.920.204/0001-66
29	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IBARRA	07.745.368/0001-28
30	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DE SUSSUARANA - ACRAS	42.250.670/0001-06

ORDEM	INTITUIÇÕES	CNPJ
31	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SALVADOR	15.233.505/0001-73
32	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	17.112.290/0001-68
33	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E-BRASIL	06.886.464/0001-23
34	INSTITUIÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL LAR DA CRIANÇA	15.243.884/0001-82
35	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA 8 - ACL 8	10.945.097/0001-69
36	COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA - CDI BAHIA	03.540.733/0001-07
37	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	21.850.783/0001-72
38	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLOGICA DA BAHIA - ION	15.244.536/0001-20
39	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	11.418.098/0001-18
40	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ALEGRIA DO MESTRE CANJUIQUINHA E MESTRE ROQUE	15.494.948/0001-18
41	ASSOCIAÇÃO NOVA VISÃO	15.919.564/00001-08
42	INSTITUTO DE PESQUISA E TECNOLOGIA GERENCIAL APLICADA - IPGA	03.955.552/0001-41
43	ASSOCIAÇÃO PLENO DO CIDADÃO - ASPEC	11.322.410/0001-75
44	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	03.664.581/0001-54
45	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLA DE CRISTO	97.326.243/0001-56
46	GRUPO CULTURAL ARTE CONSCIENTE - GCAC	08.071.549/0001-89
47	PROJETO ORQUESTRA JUVENIL AFROIORUBAIANA CASA DAS ARTES ILÊ AIÓ	04.958.051/0001-81
48	LAR FABIANO DE CRISTO	33.948.381/0070-16
49	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROF. HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS	02.862.929/0001-55

Salvador, 13 de janeiro de 2016.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será prorrogada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 004/2016 - PROC: 3425/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (iogurte)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 10/02/2016; abertura no dia 11/02/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 11/02/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 282/2015 - PROC: 4508/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **Elaboração de registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e de sinalização de segurança**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 01/02/2016; abertura no dia 02/02/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 02/02/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 284/2015 - PROC: 4456/2015 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preço de bebidas não alcólicas (água mineral).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA ME	01	680.085,00
GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	02	953.601,72
	03	320.831,44
DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA	04	280.067,07

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2016

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, comunica a interposição de recurso relativo a:

CONCORRÊNCIA- SECULT N.º 001/2015 - PROC: 206/2015 - SECULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em marketing promocional para prestação, sob demanda, de serviços técnicos de promoção turística, organização de eventos (nacionais e internacionais) e ações de marketing, compreendendo o desenvolvimento da linha criativa e layout, planejamento, formatação, organização, coordenação, produção e execução, incluindo nesta o fornecimento de infraestrutura e de material, acompanhamento e implementação de apoio logístico e operacional para a Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador, em nível nacional e internacional de acordo com as especificações e condições constantes no edital e seus Anexos

RECORRENTES: AGÊNCIA TERRUA LTDA; UNICOM COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO EIRELI; ORGANIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto no prazo de 05 (três) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I da lei nº 8.666/93.

Salvador, 18 de Janeiro de 2016.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 017/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

Processo n.º 11148/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 01/02/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 02/02/2016

Abertura das Propostas: 02/02/2016 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 02/02/2016 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 18 de janeiro de 2016

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 009/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica programada para o dia 01/02/2016 (início do recebimento de propostas) até às 08:00 horas do dia 02/02/2016, às 09:30h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com base nas Leis n.º 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e a Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA - SMS n.º 002/2015, Processo n.º 10.219/2015 que tem como objeto a Contratação de Instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes, que o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CASTRO ALVES - APMI, foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE na forma dos pareceres desta Comissão, bem como da RPGMS/SMS, acolhido pelo Exm. Sr. Secretário Municipal da Saúde. Fica designado o dia 21/01/2016, às 10:00 horas, a sessão de abertura de Proposta Técnica. Atenção: Horário Local. O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00 horas às 17:00 horas, na COPEL/SMS, situada na Rua Grécia - Edif. Caramuru, n.º 3 - 6º andar - sala 603 - Comércio.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 160/2015

Processo n.º 10614/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	134.959,00
	03	4.396,00
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	167.000,00
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP	04	1.448.500,00
TOTAL		1.754.855,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2016

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SEMPS N.º 001/2016 - PROC: 2896/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo o preparo, o transporte e a distribuição das refeições para unidades da Secretaria Municipal de promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza- SEMPS, no período carnavalesco(03 a 10 de fevereiro de 2016), que será realizado no dia 29 de janeiro de 2016 às 09:30hs, na sala da COSEL/AUDITÓRIO, localizada na Rua Miguel Calmon, n.º 28, Comércio, Salvador/Ba, tel.: (71) 3202-2254.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

DANIEL IVO NERI GRAVE
Presidente COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; Lei Municipal 4.484/92 e demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que a seguinte licitação **Fica PRORROGADA**:

CONCORRÊNCIA n.º 004/2015

LICITAÇÃO n.º 044/2015

PROCESSO n.º 706/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, sob o regime de empreitada, a preço global, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços de requalificação de escadarias em diversos logradouros do Município de Salvador, subdivididos em 02 (dois) lotes, de acordo com o Termo de Referência, Planilhas Orçamentárias e Anexos, conforme segue:

Lote 01 - Prefeituras de Bairro: I, IV, V, VI e VIII;

Lote 02 - Prefeituras de Bairro: II, III, VII, IX e X.

SESSÃO DE DISPUTA: 19/02/2016 às 09:00 horas.

O Edital completo será fornecido aos interessados que se dirigirem a COPEL, na sede do SEMAN, levando uma mídia digital (CD), para cópia dos respectivos documentos, no horário de 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Telefone de contato: (71) 3202-4810, localizada na BR 324, Km 8,5, Oeste, porto seco Pirajá, Salvador - Bahia.

Salvador, 18 de Janeiro de 2016

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2015

Processo: n.º 3482/2015 - Empresa: Fundação Escola Politécnica da Bahia. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada para CODESAL - Valor Total: R\$ 1.229.543,40 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.482.018.1075, Elemento de Despesa 3.3.90.35, Fonte de Recursos 000 - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso XIII.

Data: 29/12/2015

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 206/2015

PROCESSO: 2250/2015

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 02/2016

CONTRATADO: J.FERREIRA MULTI COMÉRCIO EIRELLI - EPP

CNPJ: 15.253.717/0001-29

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
14.422.024.2056			
14.422.024.2057			
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	15.451.018.1282		050
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSÉ EMÍLIO GONÇALVES DOS SANTOS
J. FERREIRA MULTI COMÉRCIO EIRELI - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001351 - COLA ESCOLAR, LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 1 KG.	TB	4,88
02	200001355 - COLA ESCOLAR, EM BASTÃO, EMBALAGEM COM 8G A 10G	TB	1,33
03	200001356 - COLA ESCOLAR LÍQUIDA EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 25 GRAMAS.	CX	1,81
04	200001357 - COLA ESCOLAR, LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	TB	3,58
05	200001358 - COLA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	TB	1,15
06	200001362 - COLA INSTANTÂNEA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20G.	TB	4,07
07	200001363 - COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM TUBO COM 500G.	TB	5,34
08	200001364 - COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM TUBO COM 40G.	TB	0,83
09	200001367 - COLA ESCOLAR, EM BASTÃO, EMBALAGEM COM 20G A 22G.	UN	2,64
10	200001368 - COLA INSTANTÂNEA TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 3G.	UN	2,95
11	200004696 - COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM TUBO COM 90GR.	TB	2,33

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 206/2015

PROCESSO: 2250/2015

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 04/2016

CONTRATADO: V. M COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 03.019.930/0001-25

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.126.036.1314		050
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
04.122.015.2508			
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
18.541.003.2045			
18.541.020.2181			
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
08.334.035.1309			
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
04.122.033.2142			
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
	15.451.018.1283		
	22.451.015.1520		
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

VERA LÚCIA VIEGAS CONCEIÇÃO
V. M COMÉRCIO LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003287 - PERCEVEJO, MATERIAL METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1,57
02	200003538 - RÉGUA, GRADUADA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMANHO 30CM.	UN	0,39
03	200003539 - RÉGUA GRADUADA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMANHO 50CM.	UN	1,91
04	200003905 - TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, SEM PONTA, TAMANHO GRANDE.	UN	5,36
05	200003906 - TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA, TAMANHO: 8".	UN	2,75
06	200003907 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 100MM.	UN	2,63
07	200003909 - TESOURA, SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO MÍNIMO DE 110MM.	UN	1,21

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 182/2015

PROCESSO: 1525/2015

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos e materiais cívicos, esportes e lazer (troféu, apito, cartão para árbitro, medalha, cronometro).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 265/2015

CONTRATADO: COMERCIAL LEITE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.881.871/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1344	3.3.90.30	000 090
SEMPS	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JAILTON BATISTA LEITE
COMERCIAL LEITE CALÇADOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004281- TROFÉU EM FORMA DE TAÇA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO PEROLIZADO;750MM	UN	91,00
02	200004282- TROFÉU EM FORMA DE TAÇA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO, 550MM	UN	57,00
03	200005703- TROFÉU EM FORMA DE TAÇA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO, 400MM.	UN	51,67
04	200005704- TROFÉU EM FORMA DE TAÇA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO, 300MM.	UN	34,00
05	200006631- TROFÉU EM FORMA DE TAÇA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO PRETA, 150MM	UN	24,50

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

KAI O VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 230/2015

PROCESSO: 2490/2015

OBJETO: Registro de Preços de projetores, retroprojetores e telas de projeção.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 275/2015

CONTRATADO: VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP

CNPJ: 08.144.355/0001-66

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	08.244.039.1347		
	08.243.039.1348		
	04.121.001.1352		
COGEL	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
FGM	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 010 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	04.126.015.2504		
	13.392.008.1286		
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	04.126.015.2504		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.033.2255		
	04.212.033.2256		
	04.122.015.2508		
GABVP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050
	09.122.033.1299		
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	4.4.90.52	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.020.2181		
SECULT	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	23.695.008.2257		
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1254		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	23.695.008.1265		
	08.334.035.1309		
SEFAZ	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2142		
SEMAN	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
SEMGE	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.126.015.2504		
	04.122.001.1162		
	04.122.001.1163		
	04.122.001.1165		
	04.122.001.1166		
	04.122.001.1168		
	04.122.033.1259		
SEMOB	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	04.126.015.2504		
	26.453.004.1006		
	26.453.020.1207		
	26.451.020.1208		
	15.451.020.1209		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LUIZ AFONSO PIZZO
VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001744 - TELA PARA PROJEÇÃO.	UN	344,00

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 213/2015

PROCESSO: 1524/2015

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos e materiais cívicos, esportes e lazer.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 296/2015

CONTRATADO: NADIA CORREIA DE ALMEIDA-ME.

CNPJ: 10.275.216/0001-13

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NADIA CORREIA DE ALMEIDA
NADIA CORREIA DE ALMEIDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003012- UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO, ADULTO, COR PRETA E BRANCA.	UN	230,70
02	200003013- UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO, ADULTO, COR VERMELHA E BRANCA.	UN	230,69
03	200003017- UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO, ADULTO, COR VERDE E BRANCA.	UN	230,69
04	200003018- UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO, ADULTO, COR AZUL E BRANCA.	UN	230,69

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 213/2015

PROCESSO: 1524/2015

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos e materiais cívicos, esportes e lazer.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 297/2015

CONTRATADO: JULIANA LEITE GAMA.

CNPJ: 03.819.291/0001-32

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JULIANA LEITE GAMA
JULIANA LEITE GAMA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000728- CALÇÃO, ESPORTIVO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, P	UN	5,40
02	200001401- COLETE ESPORTIVO, PARA ADULTO, EM MALHA 100% POLIÉSTER	JG	54,00
03	200004258- COLETE ESPORTIVO INFANTIL, EM MALHA 100% POLIÉSTER,	JG	57,00
04	200005278- CALÇÃO, ESPORTIVO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, M	UN	5,40
05	200005279- CALÇÃO, ESPORTIVO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, TAMANHO GG	UN	5,40
06	200006105- LUVÁ PARA GOLEIRO, PALMA E DORSO, PUNHO AJUSTÁVEL COM VELCRO, COR PRETA, G	PR	23,82
07	200006106- LUVÁ PARA GOLEIRO, PALMA E DORSO, PUNHO AJUSTÁVEL COM VELCRO, COR PRETA, M.	PR	23,82
08	200006107- LUVÁ PARA GOLEIRO, PALMA E DORSO, PUNHO AJUSTÁVEL COM VELCRO, COR PRETA, P	PR	23,82
09	200006444- MEIÃO ESPORTIVO, ADULTO, EM FIBRAS MISTAS (SINTÉTICAS E NATURAIS),	PR	5,00
10	200007332- CALÇÃO, ESPORTIVO, TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ADULTO, TAMANHO G.	UN	5,40
11	200014686- CANELEIRA EM PVC RÍGIDO, SEM TORNOZELEIRA	PR	9,11
12	200014742- COLETE ESPORTIVO INFANTIL, EM MALHA 100% POLIÉSTER, PARA CRIANÇA DE 12	JG	57,00
13	200014743- COLETE ESPORTIVO INFANTIL, EM MALHA 100% POLIÉSTER, PARA CRIANÇA DE 14	JG	57,00

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 213/2015

PROCESSO: 1524/2015

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos e materiais cívicos, esportes e lazer.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 298/2015

CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA-EPP.

CNPJ: 02.902.969/0001-83

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIA JOSÉ LOPES BULOS
TRINCA ESPORTES LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003014- UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO, COR VERDE, CRIANÇAS DE 10 ANOS	UN	226,42
02	200003015- UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO, COR AZUL, CRIANÇAS DE 10 ANOS	UN	226,42
03	200003016- UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO, COR PRETA, CRIANÇAS DE 10 ANOS	UN	226,42
04	200004148-- UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO, COR VERMELHO, CRIANÇAS DE 10 ANOS	UN	226,42
05	200014734- UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO, CRIANÇAS DE 12 ANOS, COR AZUL.	UN	226,42
06	200014735- UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO, CRIANÇAS DE 14 ANOS, COR AZUL	UN	226,42
07	200014736- UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO, CRIANÇAS DE 12 ANOS, COR PRETA	UN	226,42
08	200014737-UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO, CRIANÇAS DE 14, COR PRETA.	UN	226,42
09	200014738-UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO, CRIANÇAS DE 12 ANOS, COR VERDE	UN	226,42
10	200014739-UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO, PARA CRIANÇAS DE 14 ANOS, COR VERDE	UN	226,42
11	200014740-UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 12 ANOS, COR VERMELHA	UN	226,43
12	200014741-UNIFORME (PADRÃO) ESPORTIVO COMPLETO, PARA CRIANÇAS DE 14 ANOS, COR VERMELHA.	UN	226,43

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 176/2015

PROCESSO: 1935/2015

OBJETO: Registro de Preços de carimbo.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 300/2015

CONTRATADO: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

CNPJ: 04.496.562/0001-29

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
04.122.015.2508			
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
04.122.033.2179			
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
18.541.003.2045			
18.541.020.2181			
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
08.334.035.1309			
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
	04.122.033.2142		
	04.122.033.2142		
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
	15.451.018.1283		
22.451.015.1520			
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	04.122.015.2001		
15.452.018.2173			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE																	
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029																	
	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225			3.3.90.30	000															
	SINDEC					16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000												
	SMED					12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015												
						SMS			10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014									
									SPM			04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000						
												SUCOM			15.122.015.2001	3.3.90.30	000			
												SUCOP			15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050			
												SUSPREV			06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000			
															TRANSALVADOR			26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.
ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE gestão

ROBSON DA SILVA ANDRADE
ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200013058 - CARIMBO AUTOMÁTICO, APROXIMADAMENTE 24 MM X 45 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	33,98
02	200013059 - CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 27 MM X 10 MM TINTA NA COR PRETA.	UN	17,00
03	200013060 - CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM TINTA NA COR PRETA.	UN	16,47
04	200013061 - CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47 MM X 18 MM TINTA NA COR PRETA.	UN	21,80
05	200013062 - CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 58 MM X 22 MM.	UN	27,32
06	200013063 - CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 42 MM X 42 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	25,30
07	200013064 - CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 50 MM, TINTA NA COR PRETA.	UN	24,88
08	200013065 - CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 02 TAMANHO APROXIMADAMENTE 7 MM X 40 MM.	UN	5,00
09	200013066 - CARIMBO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 MM X 70 MM.	UN	5,00
10	200013067 - CARIMBO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 03, TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 MM X 27 MM.	UN	5,50
11	200013068 - CARIMBO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 04 TAMANHO APROXIMADAMENTE 24 MM X 43 MM.	UN	5,50
12	200013069 - CARIMBO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 07, TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 MM X 38 MM.	UN	5,50
13	200013070 - CARIMBO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 06, TAMANHO, APROXIMADAMENTE 18 MM X 61 MM.	UN	7,00
14	200013071 - CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 59 MM.	UN	8,19
15	200013072 - CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 33 MM X 71 MM.	UN	12,00
16	200013073 - CARIMBO EM MADEIRA, PARA TEXTO, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 10 TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 MM X 60 MM.	UN	10,00
17	200013074 - CARIMBO EM MADEIRA, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS 16 TAMANHO DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 28 MM X 28 MM.	UN	14,50

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 026/2016
PROCESSO nº 024/2016
INEXIGIBILIDADE nº 020/2016
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **MARIO PAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & CIA LTDA - EPP.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARIO PAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & CIA LTDA - EPP, que tem a exclusividade da Banda Hollywood, para apresentação no dia 07 de fevereiro de 2016, no bairro da Boca do Rio, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2016.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIO PAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & CIA LTDA - EPP

Salvador, 18 de janeiro de 2016

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 027/2016
PROCESSO nº 025/2016
INEXIGIBILIDADE nº 021/2016
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **CALIFORNIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CALIFORNIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da artista Daniela Mercury, para apresentação no dia 05 de fevereiro de 2016, no Circuito Dodó, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
CALIFORNIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 18 de janeiro de 2016

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 028/2016

PROCESSO Nº 026/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da artista Sarajane, para apresentar-se no dia 08 de fevereiro de 2016, no Circuito Osmar, no Carnaval 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 029/2016

PROCESSO Nº 027/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP, que tem a exclusividade da Orkestra Rumpelz, para apresentar-se no dia 05 de fevereiro de 2016, na Avenida, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 030/2016

PROCESSO Nº 028/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista Targino Gondim, para apresentar-se no dia 07 de fevereiro de 2016, no bairro de Itapoã, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 031/2016

PROCESSO nº 029/2016

INEXIGIBILIDADE nº 025/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: COLONIA DE PESCA Z 01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto - Festa de Iemanjá 2016, será realizado nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2016, pela Colônia de Pesca Z 01, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
COLONIA DE PESCA Z 01.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 032/2016

PROCESSO nº 030/2016

INEXIGIBILIDADE nº 026/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ORGANIZAÇÃO SOLIDÁRIA DE APOIO COMUNITÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto da presente aquisição de Cota de Patrocínio para realização do Projeto Carnaval Antecipado do Imbuí 2016, a ser realizado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2016, pela Associação Organização Solidária de Apoio Comunitário, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ORGANIZAÇÃO SOLIDARIA DE APOIO COMUNITARIO

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2016000021

LICITAÇÃO: PE Nº 054/2015

PROCESSO: Nº 5427/2014

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: TITA EVENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.467.753/0001-04

OBJETO: Referente a aquisição de 1.150 und de Kit lanche composto de 03 itens: 01 suco de fruta pronto para beber, sabores variados ou achocolatado líquido, em embalagem tetra pak de 200ml; 01 sanduiche com pão de leite, manteiga, queijo e presunto; e 01 biscoito em forma de barrinha, recheio sabor goiaba, embalagem de 25 a 30g

VALOR TOTAL: R\$ 7.302,50 (sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2016000022

LICITAÇÃO: PE Nº 14/2015

PROCESSO: Nº 17/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: Aquisição de 2.400 copos de 200ml de água mineral sem gás, marca fonte da vida, descartáveis, lacrados, dentro dos padrões da DNP e ANVISA, com marca, procedência, e validade de 12 meses impressa nas embalagens e caixa com 48 copos.

VALOR TOTAL: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2016000029

LICITAÇÃO: PE Nº 017/2015

PROCESSO: Nº 32/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: Aquisição de 10 und de Gelo, tipo escama, embalagem saco de 20kg.

VALOR TOTAL: R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016000027
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015
PROCESSO: N.º 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 08.695.753/0001-70
OBJETO: Locação de Geradores de 180 KVA, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.9.0.39-Fonte: 000

Salvador, 18 de Janeiro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016000052
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015
PROCESSO: N.º 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.044.074/0001-43
OBJETO: Locação de 01 Diária de Equipamentos de Iluminação Cênica Tipo 3, conforme especificações do Termo de referência constantes nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 18 de janeiro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016000053
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015
PROCESSO: N.º 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 08.695.753/0001-70
OBJETO: Locação de Gerador de 180 KVA, conforme especificação do termo de referência constante nos autos. Locação de Gerador de 180 KVA Standby By, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.9.0.39-Fonte: 000

Salvador, 18 de Janeiro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 355/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 132/2015
PROCESSO N.º 3549/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits de reagentes laboratoriais para análise de cloro residual livre em água
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 355/2015
CONTRATADA: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 00.398.022.0001-51
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.305.029.2098	3.3.90.30	002 E 014
	10.304.029.2097		
	10.304.029.2099		

DATA DA ASSINATURA 18/01/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HILTOR HASSMANN
PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNOSTICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	REAGENTES LABORATORIAIS PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA MARCA/FABRICANTE: MERCK	UND	1,81

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007971
N.º PROCESSO: 5395/2013
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR TOTAL: 3.100,00 (Três mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56002 Projeto/Atividade: 2001.
Elemento Despesa: 449052
Fonte: 0.100

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007976
N.º PROCESSO: 5395/2013
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR TOTAL: 3.436,20 (Três mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56002 Projeto/Atividade: 2001.
Elemento Despesa: 449052
Fonte: 0.100

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007975
N.º PROCESSO: 5395/2013
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR TOTAL: 3.436,20 (Três mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56002 Projeto/Atividade: 2001.
Elemento Despesa: 449052
Fonte: 0.100

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015008009
N.º PROCESSO: 5395/2013
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR TOTAL: 3.436,20 (Três mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56002 Projeto/Atividade: 2001.
Elemento Despesa: 449052
Fonte: 0.100

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

RESUMO DE CONTRATO N.º 09/2015

Processo: n.º 3482/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 14/2015
Objeto: Assessoria Técnica Especializada para Ações de Identificação, Controle e Minimização de Riscos Associados a Deslizamentos de Encosta e Melhorias no Sistema de Gestão da CODESAL.
Contratada: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA-FEP.
CNPJ: 15.255.367/0001-23.
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 16.482.018.1075 - Elemento de despesa 3.3.90.35 - Fonte 000 - Tesouro.
Valor Global: R\$ 1.229.543,40 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XIII.
Prazo do Contrato: 12(doze) meses, contados a partir do 2º(segundo) dia útil após o recebimento da "Ordem de Serviço Inicial".
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2015
Assinam as partes: Paulo Sergio de Noronha Fontana - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, Alvaro Augusto da Silveira Filho - DIRETOR GERAL DA CODESAL e José Batista de Oliveira Junior - DIRETOR - FEP.

CONVÊNIOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR.

OBJETO: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, o Convênio Original, iniciando em 01/01/2016 e com termo final em 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2015

ASSINAM: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

DEPUTADO MARCELO NILO - PRESIDENTE
Assembléia Legislativa do Estado da Bahia

RESUMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR E O MUNICÍPIO DE PINDAÍ.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio firmado em 14/02/2013, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2015

ASSINAM: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal do Salvador

ROSANE MADALENA LADEIRA PEREIRA PRADO
Prefeita Municipal de Pindaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO SEMGE Nº 4921/2015

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.758/2015 de 24/11/2015, que o criou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 26.758/2015.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO- SEMGE Nº 001/2015

CRENCIADA: COLEGIO NOSSA SENHORA DA LUZ

CNPJ/MF sob n. 15.157.837/0002-05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2016

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de janeiro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº 4470/2015

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.758/2015 de 24/11/2015, que o criou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 26.758/2015.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO- SEMGE Nº 001/2015

CRENCIADA: ESCOLA OMEGA

CNPJ/MF sob n. 13.537.656/0001-90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2016

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de janeiro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº 4469/2015

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.758/2015 de 24/11/2015, que o criou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 26.758/2015.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO- SEMGE Nº 001/2015

CRENCIADA: ESCOLA OMEGA

CNPJ/MF sob n. 13.784.537/0001-31

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2016

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de janeiro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº 4956/2015

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.758/2015 de 24/11/2015, que o criou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 26.758/2015.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO- SEMGE Nº 001/2015

CRENCIADA: ESCOLA MARIA MONTESSORI

CNPJ/MF sob n. 14.399.935/0001-05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2016

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de janeiro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº 4953/2015

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.758/2015 de 24/11/2015, que o criou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 26.758/2015.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO- SEMGE Nº 001/2015

CRENCIADA: EXPERIMENTAL CRECHE ESCOLA LTDA - ME

CNPJ/MF sob n. 19.148.834/0001-77

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2016

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de janeiro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº 5192/2015

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.758/2015 de 24/11/2015, que o criou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 26.758/2015.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO- SEMGE Nº 001/2015

CRENCIADA: ORGANIZAÇÃO DE CURSO PRÉ-UNIVERSITÁRIOS LTDA - EPP

CNPJ/MF sob n. 02.957.924/0001-06

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2016

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de janeiro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17506/2014	ABRAHÃO SADIGURSKY	R.P.CONSTRUTIVO
17523/2014	ABRAHÃO SADIGURSKY	R.P.CONSTRUTIVO
26727/2014	ANDREA CUNHA RANGEL RAMOS	R. VALOR VENAL
17012/2014	ANTONIO LAZARO MUNIZ DIAS	R.P.CONSTRUTIVO
14871/2014	CATIA DO ESPIRITO SANTO	R.A.TERRENO
14932/2014	CATIA DO ESPIRITO SANTO	R.A.TERRENO
14906/2014	CATIA DO ESPIRITO SANTO	R. A. TERRENO
35108/2014	CATUSSABA HOTEL LTDA	R. VALOR VENAL
14571/2014	CICERO SOUZA RAUH	R. A. TERRENO
25758/2014	DEMOSTENES E. DE O. SOBRINHO	IPTU
26749/2014	ELZA FONSECA AS CALAFANGE	R.VALOR VENAL
33071/2014	JONILSON PEREIRA DA FONSECA	R. VALOR VENAL
16412/2014	JOSIENE LIMA SILVA	R. VALOR VENAL
35241/2014	JOSE PEDRO PAULINO SOUTO	R. VALOR VENAL
39667/2014	JOANA ANGELICA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	R.P.CONSTRUTIVO
27633/2014	MARGARIDA COUTINHO DOS SANTOS	IPTU
7046/2014	MARILIA BENVENUTA DE J. RANGEL	R.A.TERRENO
22212/2014	MARIA DO SOCORRO SANTOS	R.A.TERRENO
10240/2014	OCEANIA 1942 INVESTIMENTOS LTDA	R. VALOR VENAL
22758/2014	PEDRO CELESTINO DE BRITO FILHO	NAT. OCUPAÇÃO
17808/2014	RAFAELA SIQUEIRA DE ANDRADE	R. VALOR VENAL
16488/2014	SERGIO DOS SANTOS COELHO	R. A. TERRENO

Salvador, 15 de Janeiro de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

40º LEILÃO – 1ª ETAPA – 2016 / SUCATAS E VEÍCULOS

Pelo presente Edital, a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR – TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado pelo Sr. Superintendente, através da Portaria nº. 146/2015, publicada no DOM do dia 29 de abril de 2015, com fins de realizar 1ª etapa do 40º Leilão de Veículos removidos ao Pátio da GTRAN (Gerência de Trânsito), situado no Vale dos Barris, s/n – Barris, nesta capital, notifica os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do Art. 328 da Lei nº. 9.503/97, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c a Resolução nº. 331/2009, a Resolução nº 449/2013 e a Resolução nº. 179/2005 CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), c/c a Lei nº. 8.666/93, c/c a Lei nº. 6.575 de 30/09/78, c/c a Lei Federal nº. 8.722, de 27/10/1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata a promover o Leilão Público dos referidos veículos e sucatas.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.

ILMAR SILVA SALES
Presidente da Comissão Especial de Licitação e Leilão

PROC.: 001	PLACA: JSP9193	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110AR506902		
PROPRIETÁRIO: JONATHAS DE JESUS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 002	PLACA: NYH4097	MARCA/MODELO: YAMAHA/FACTOR YBR125 E
CHASSI: 9C6KE1510B0002159		
PROPRIETÁRIO: DARCY MARY PINTO LYRIO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

PROC.: 003	PLACA: NYX1692	MARCA/MODELO: HONDA/CB 300R
CHASSI: 9C2NC4310BR111195		
PROPRIETÁRIO: ANGELICA BRAGA DE LIMA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

PROC.: 004	PLACA: JRV3815	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ8M203119		
PROPRIETÁRIO: MILENA CONCEICAO DO AMARAL		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 005	PLACA: S/ REG.	MARCA/MODELO: DITALLY/JOY PLUS
CHASSI: LHJXCBCD8C0307338		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 006	PLACA: JSL4842	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN ES
CHASSI: 9C2JC41209R071636		
PROPRIETÁRIO: FABIO FRANCISCO DOS REIS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 007	PLACA: JRQ3610	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30708R580332		
PROPRIETÁRIO: ANAILTON SANTOS HONORATO DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 008	PLACA: JRX2049	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ8M258944		
PROPRIETÁRIO: CAIO BORGES CIRIACO REIS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

PROC.: 009	PLACA: JRD9415	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ8M120662		
PROPRIETÁRIO: EDVALDO N DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA SA		

PROC.: 010	PLACA: NZR2469	MARCA/MODELO: DAFRA/TVS APACHE RTR 150
CHASSI: 95VGF3L2BDM010191		
PROPRIETÁRIO: ROSILDA DA SILVA SOARES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 011	PLACA: OUQ0645	MARCA/MODELO: DAFRA/RIVA 150
CHASSI: 95VC03H2DEM001466		
PROPRIETÁRIO: ISRAEL NOVAIS DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		

PROC.: 012	PLACA: JKY5002	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125
CHASSI: CG125BR1402560		
PROPRIETÁRIO: LUCIANO SANTANA PEREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 013	PLACA: JSE2618	MARCA/MODELO: I/TRAXX JH125 L
CHASSI: LAAAJKJG080005733		
PROPRIETÁRIO: JOAO KLEITON OLIVEIRA NUNES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 014	PLACA: JRO0649	MARCA/MODELO: HONDA/POP100
CHASSI: 9C2HB02108R054836		
PROPRIETÁRIO: WALTER FRANCISCO FERNANDES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 015	PLACA: OUP1437	MARCA/MODELO: FLASH/MV ING 110
CHASSI: 93FNGBAGCDM001686		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 016	PLACA: NTD2398	MARCA/MODELO: HONDA/CB 300R
CHASSI: 9C2NC4310AR059331		
PROPRIETÁRIO: TADEU MENEZES DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

PROC.: 017	PLACA: GPS0407	MARCA/MODELO: HONDA/125
CHASSI: CG125BR1467904		
PROPRIETÁRIO: MANOEL MESSIAS ALVES DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 018	PLACA: JSK9439	MARCA/MODELO: HONDA/CB 300R
CHASSI: 9C2NC4310AR004135		
PROPRIETÁRIO: SALVADOR RAMOS DA SILVA JUNIOR		
AGENTE FINANCEIRO: COOP DE CREDITO RURAL ASCO0B SISAL		

PROC.: 019	PLACA: NKO6592	MARCA/MODELO: HONDA/NXR150 BROS
CHASSI: 9C2KD03108R015289		
PROPRIETÁRIO: RENAN GONCALVES DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 020	PLACA: IMN5132	MARCA/MODELO: YAMAHA/YBR 125E
CHASSI: 9C6KE043050055125		
PROPRIETÁRIO: LISMAR DO VALE TEIXEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 021	PLACA: NTW2138	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110AR702684		
PROPRIETÁRIO: GIRLENE DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 022	PLACA: JNV3546	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN ES
CHASSI: 9C2JC3020YR022880		
PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO DA S. SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA		

PROC.: 023	PLACA: OLA2613	MARCA/MODELO: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED
CHASSI: 9C6KE1500C0069559		
PROPRIETÁRIO: EDSON CARLOS DE JESUS ROCHA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 024	PLACA: OZC8191	MARCA/MODELO: HONDA/BIZ 125 ES
CHASSI: 9C2JC4820ER520267		
PROPRIETÁRIO: EMIDIO JOSE DIAS DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 025	PLACA: JST6238	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC15109R018248		
PROPRIETÁRIO: IVENILDO SANTOS FERREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

PROC.: 026	PLACA: S/ 1.EMP.	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY50Q P
CHASSI: LXYYCBL06C0215673		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 027	PLACA: S/ 1.EMP.	MARCA/MODELO: TRAXX/JL50 Q2
CHASSI: 951BXKBB0AB016286		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 028	PLACA: JQR1220	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08105R037025		
PROPRIETÁRIO: FABIO OLIVEIRA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 029	PLACA: NZV9480	MARCA/MODELO: I/YINXIANG IROS ACTION
CHASSI: LB4AC1031BC103216		
PROPRIETÁRIO: ALCAB COM E SERVICOS MEDICO HOSP LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 030	PLACA: JRP1756	MARCA/MODELO: DAFRA/SPEED 150
CHASSI: 95VCA1G588M023711		
PROPRIETÁRIO: DEIVIDE LIMA LOPES		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		

PROC.: 031	PLACA: NZB2920	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR705653		
PROPRIETÁRIO: LENILSON DE JESUS UMBELINO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 032	PLACA: JPX7401	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30707R169954		
PROPRIETÁRIO: LUIZ SOUSA LOPES		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA S A		

PROC.: 033	PLACA: OUW3585	MARCA/MODELO: YAMAHA/YBR125 FACTOR E
CHASSI: 9C6KE1930E0007008		
PROPRIETÁRIO: JOSILDA FRANCA DE JESUS BARRETO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA		

PROC.: 034	PLACA: JMX7379	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ESD
CHASSI: 9C2KC08204R034252		
PROPRIETÁRIO: LEANDRO REIS PEREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 035	PLACA: JPP9198	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI INTRUDER 125
CHASSI: 9CDNF41AJ4M006951		
PROPRIETÁRIO: SAULO TACIO DA SILVA BATISTA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 036	PLACA: NTU0300	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110AR044405		
PROPRIETÁRIO: CELIA DE ASSIS ALMEIDA PESTANA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

PROC.: 037	PLACA: JRU7788	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30708R728289		
PROPRIETÁRIO: GELSON TEIXEIRA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		



PROC.: 038	PLACA: JQD7105	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER
CHASSI: 9C2MC35006R019783		
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE SANTOS SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 039	PLACA: JLF2319	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ7M055558		
PROPRIETÁRIO: HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA S A		

PROC.: 040	PLACA: S/ 1.EMP.	MARCA/MODELO: TRAXX/ JL50 Q2
CHASSI: 951BXKBB3BB003176		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 041	PLACA: JQD7113	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08106R872383		
PROPRIETÁRIO: ANGELA DE SOUZA SANTANA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 042	PLACA: S/ REG.	MARCA/MODELO: WUYANG/ WY125
CHASSI: LWYNB106B6023012		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 043	PLACA: OKN3277	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110CR752713		
PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO MARCELINO NOGUEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

PROC.: 044	PLACA: S/ REG.	MARCA/MODELO: MARVA
CHASSI: LX6XB3307E2200012		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 045	PLACA: NYS5447	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR465196		
PROPRIETÁRIO: HUMBERTO ADSON SANTOS PEREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

PROC.: 046	PLACA: S/ REG.	MARCA/MODELO: MARVA/ UF050
CHASSI: SUPRIMIDO		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 047	PLACA: JRB9388	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ8M110122		
PROPRIETÁRIO: ISRAEL LAGO DE OLIVEIRA JUNIOR		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 048	PLACA: JRH5057	MARCA/MODELO: YAMAHA/ FAZER YS250
CHASSI: 9C6KG017080078097		
PROPRIETÁRIO: ALEX GUEDES DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO LTDA		

PROC.: 049	PLACA: NZC6072	MARCA/MODELO: HONDA/ BIZ 125 EX
CHASSI: 9C2JC4830BR009952		
PROPRIETÁRIO: LEANDRO DA SILVA LIMA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		

PROC.: 050	PLACA: JPI8279	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER
CHASSI: 9C2MC35003R141171		
PROPRIETÁRIO: RAMON COUTO MIRANDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 051	PLACA: JQP9939	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125ED
CHASSI: 9C6KE090060004678		
PROPRIETÁRIO: JAILTON OLIVEIRA DE FRAGA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 052	PLACA: HYX3022	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN
CHASSI: 9C2KC08107R172582		
PROPRIETÁRIO: MARIA VANUSA TEIXEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 054	PLACA: NTG7322	MARCA/MODELO: DAFRA/TVS APACHE RTR 150
CHASSI: 95VGF1B2AAM000091		
PROPRIETÁRIO: MARCELO SANTOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO SA		

PROC.: 055	PLACA: JSB4958	MARCA/MODELO: YAMAHA/ FACTOR YBR125 K
CHASSI: 9C6KE122090038303		
PROPRIETÁRIO: BRUNO SILVA GINO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 056	PLACA: DNF1247	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWIS
CHASSI: 9C2MC35005R016885		
PROPRIETÁRIO: PAULO TELES DE BRITO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 057	PLACA: JRM9052	MARCA/MODELO: HONDA/ POP100
CHASSI: 9C2HB02108R037725		
PROPRIETÁRIO: DEIVID DA CRUZ NEVES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 058	PLACA: NYZ3854	MARCA/MODELO: DAFRA/ SPEED 150
CHASSI: 95VCA4B8BBM002297		
PROPRIETÁRIO: JOSE XAVIER SILVA COSTA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		

PROC.: 059	PLACA: JLF6117	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER
CHASSI: 9C2MC35007R011970		
PROPRIETÁRIO: LEANDRO JOSE ALMEIDA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 060	PLACA: S/ REG.	MARCA/MODELO: MARVA/ UF050
CHASSI: SUPRIMIDO		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 061	PLACA: JSV7831	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110AR558324		
PROPRIETÁRIO: ROBSON CALASANS MOREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 062	PLACA: JO08387	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN KS
CHASSI: 9C2JC30103R266953		
PROPRIETÁRIO: FABIANO SOUZA RIBEIRO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		



PROC.: 063	PLACA: JPX7116	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125K
CHASSI: 9C6KE092070108678		
PROPRIETÁRIO: BONFIM ANDRE MENDES DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 064	PLACA: S/ 1.EMP.	MARCA/MODELO: I/BASHAN JOY 50
CHASSI: LHJXCBCD2B0203457		
PROPRIETÁRIO: SERGIO MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

PROC.: 065	PLACA: JPY3874	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125K
CHASSI: 9C6KE092070122429		
PROPRIETÁRIO: CLAUDIO CRUZ DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA S A		

PROC.: 066	PLACA: JSR5821	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC41109R043482		
PROPRIETÁRIO: VALDIRA SANTOS DE FREITAS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

PROC.: 067	PLACA: JRW8404	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08108R306605		
PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO SANTOS PEREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		

PROC.: 068	PLACA: JQY0053	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08107R200591		
PROPRIETÁRIO: HEBERT DOS SANTOS LOPES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 069	PLACA: JQQ7839	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125K
CHASSI: 9C6KE092060007348		
PROPRIETÁRIO: JOAO IGOR SANTOS DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA S A		

PROC.: 070	PLACA: JQI9783	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125K
CHASSI: 9C6KE092070068917		
PROPRIETÁRIO: EVANDILTON DOS SANTOS MATOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 071	PLACA: S/ REG.	MARCA/MODELO: I/SHINERAY 50Q2
CHASSI: LXYYCBL0XE0526333		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 072	PLACA: JQS7865	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08106R845907		
PROPRIETÁRIO: PAULO DE JESUS DE BARROS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA S A		

PROC.: 073	PLACA: S/ REG.	MARCA/MODELO: MARVA 50Q2
CHASSI: LX6XB330XC2600188		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 074	PLACA: OKL9504	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 FAN ESI
CHASSI: 9C2KC1670CR578322		
PROPRIETÁRIO: DEA CRISTINA MENDES DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

PROC.: 075	PLACA: NYQ3149	MARCA/MODELO: HONDA/ CB 300R
CHASSI: 9C2NC4310BR035760		
PROPRIETÁRIO: SANDRO SANTOS OLIVEIRA SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		

PROC.: 076	PLACA: JRE1306	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ8M123302		
PROPRIETÁRIO: EDSON SILVA SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 077	PLACA: NYJ9051	MARCA/MODELO: HONDA/ CG150 TITAN MIX ES
CHASSI: 9C2KC1620AR064959		
PROPRIETÁRIO: EDSON MOTA HIGINO FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

PROC.: 078	PLACA: JRC8432	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER
CHASSI: 9C2MC35008R027014		
PROPRIETÁRIO: LUCAS COUTO RAMOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 079	PLACA: JPO1032	MARCA/MODELO: GM/CORSA SEDAN
CHASSI: 9BGXF19X04C151707		
PROPRIETÁRIO: CLAUDENICE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO VOLKSWAGEN SA		

PROC.: 080	PLACA: JRB0065	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA FLEX
CHASSI: 9BFZF10A688198686		
PROPRIETÁRIO: CARLOS MAGNO S DE ARAUJO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO SANTANDER S A		

PROC.: 081	PLACA: JNE7362	MARCA/MODELO: VW/ QUANTUM CL 1800 I
CHASSI: 9BWZZ33ZSP040341		
PROPRIETÁRIO: MANOEL BOMFIM RIBEIRO DO CARMO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 082	PLACA: AKP6071	MARCA/MODELO: FIAT/STILO
CHASSI: 9BD19240T33007633		
PROPRIETÁRIO: IVO BAIÃO DE JESUS SOBRINHO		
AGENTE FINANCEIRO: PANAMERICANO ARREND EMRCANTIL		

PROC.: 083	PLACA: JPL9064	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE
CHASSI: 9BD15822534448098		
PROPRIETÁRIO: MARIO SERGIO DIAS CORREIA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

PROC.: 084	PLACA: JNX7599	MARCA/MODELO: VW/FUSCA 1300
CHASSI: B0208815		
PROPRIETÁRIO: CLODOALDO SOUZA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 085	PLACA: NTV4864	MARCA/MODELO: FORD/ ECOSPORT FSL1.6FLEX
CHASSI: 9BFZE55P4B8626107		
PROPRIETÁRIO: UBIRATAN A CARNAUBA		
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		

PROC.: 086	PLACA: JMG0003	MARCA/MODELO: FIAT/ PALIO EL
CHASSI: 9BD178237T0006401		
PROPRIETÁRIO: GERALDO GUIMARAES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 087	PLACA: KDV0602	MARCA/MODELO: GM/CORSA WIND
CHASSI: 9BGSC19Z0YC123042		
PROPRIETÁRIO: CESAR LUIS MOREIRA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

PROC.: 098	PLACA: JGM6629	MARCA/MODELO: FIAT/ FIORINO IE
CHASSI: 9BD25504548731893		
PROPRIETÁRIO: ADENUGA OKUNUGA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

PROC.: 088	PLACA: JNX9382	MARCA/MODELO: GM/ MONZA SL
CHASSI: 9BGJG11VMMB015436		
PROPRIETÁRIO: JAIME ARAUJO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 099	PLACA: JNK3877	MARCA/MODELO: GM/ MONZA SL
CHASSI: 9BGJG69VLLB045027		
PROPRIETÁRIO: JOAO DE FREITAS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 089	PLACA: JPT2623	MARCA/MODELO: FIAT/SIENA FIRE FLEX
CHASSI: 9BD17203G63196235		
PROPRIETÁRIO: VITOR HUGO PEDREIRA DE SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

PROC.: 100	PLACA: JPG3667	MARCA/MODELO: I/PEUGEOT 206 SELECTION
CHASSI: 8AD2C7LZ91W042908		
PROPRIETÁRIO: VICTOR DANIEL MATOS DELGADO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 090	PLACA: JNS1602	MARCA/MODELO: GM/CORSA SUPER
CHASSI: 9BGSD19ZXWC654029		
PROPRIETÁRIO: DENILTON ALBERTO DOS SANTOS FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S A		

PROC.: 101	PLACA: JPZ4864	MARCA/MODELO: GM/MERIVA JOY
CHASSI: 9BGXL75005C173892		
PROPRIETÁRIO: IVAN SILVA LIMA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 091	PLACA: JQY3870	MARCA/MODELO: GM/CELTA 2P LIFE
CHASSI: 9BGRZ08908G139818		
PROPRIETÁRIO: SONJA RAMALHO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO GMAC S A		

PROC.: 102	PLACA: JPB8365	MARCA/MODELO: IMP/FORD ESCORT GL 16V F
CHASSI: 8AFZZZFFYJ134473		
PROPRIETÁRIO: MAURO DE FREITAS FORTES		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		

PROC.: 092	PLACA: NTL2895	MARCA/MODELO: FIAT/ FIORINO FLEX
CHASSI: 9BD255049B8889222		
PROPRIETÁRIO: LINDOMAR PEREIRA FIGUEREDO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAULEASING S/A		

PROC.: 103	PLACA: IMJ0646	MARCA/MODELO: GM/CELTA 2P SPIRIT
CHASSI: 9BGRX08X05G184683		
PROPRIETÁRIO: LEANDRO DOS SANTOS DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E		

PROC.: 093	PLACA: JPL1427	MARCA/MODELO: FIAT/ FIORINO IE
CHASSI: 9BD25504428722998		
PROPRIETÁRIO: DERALDO DA SILVA FERREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 104	PLACA: JPS0949	MARCA/MODELO: M.BENZ/A 160
CHASSI: 9BMMF33E05A059526		
PROPRIETÁRIO: SIMONE SANTOS VIEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO VOLKSWAGEN SA		

PROC.: 094	PLACA: AZB3166	MARCA/MODELO: RENAULT/ LOGAN EXPR
CHASSI: 93Y4SRD04FJ681095		
PROPRIETÁRIO: MOVIDA LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 105	PLACA: OK08604	MARCA/MODELO: FORD/ KA FLEX
CHASSI: 9BFZK53A2DB425058		
PROPRIETÁRIO: TANIA JUREMA GARCIA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO SA		

PROC.: 095	PLACA: JPB0279	MARCA/MODELO: VW/ SANTANA
CHASSI: 9BWZZ327YP009911		
PROPRIETÁRIO: LUCIANO SACRAMENTO DAMASCENO		
AGENTE FINANCEIRO: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS		

PROC.: 106	PLACA: HGX8881	MARCA/MODELO: GM/PRISMA JOY
CHASSI: 9BGRJ69808G170967		
PROPRIETÁRIO: GILSON JOSE DA SILVA JUNIOR		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 096	PLACA: JMQ1544	MARCA/MODELO: VW/GOL MI
CHASSI: 9BWZZ377VT209370		
PROPRIETÁRIO: IRVANDETE CIDRAL DA SILVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 107	PLACA: JNE7329	MARCA/MODELO: VW/TANGER
CHASSI: BA509402		
PROPRIETÁRIO: VALDEMIR DONIZETTE ZAMPARONI		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 097	PLACA: JNU7635	MARCA/MODELO: IMP/ RENAULT EXPRESS 1.6
CHASSI: 9U5G40D05WN568796		
PROPRIETÁRIO: LAURO BARROSO DA FONSECA FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 108	PLACA: NZA8677	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON
CHASSI: 9BD15844AC6606409		
PROPRIETÁRIO: JOSE RENATO DE OLIVEIRA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		

PROC.: 109	PLACA: JKU2209	MARCA/MODELO: FIAT/ELBA CSL 1.6
CHASSI: 9BD14600M3789473		
PROPRIETÁRIO: ADEMARIO SANTANA RODRIGO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 115	PLACA: JKS3601	MARCA/MODELO: VW/GOL CL
CHASSI: 9BWZZ30ZPT013632		
PROPRIETÁRIO: JAIR DE OLIVEIRA BARBOSA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 110	PLACA: JSF2867	MARCA/MODELO: I/FORD FOCUS 2.0L FC
CHASSI: 8AFFZFFC9J246323		
PROPRIETÁRIO: SETASAT CONSTRUÇÕES EIRELI		
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		

PROC.: 116	PLACA: OKS2126	MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO EXP1016V
CHASSI: 93YBSR7RHDJ514416		
PROPRIETÁRIO: JAMILIA MORAES SOARES FINANCIAMENTOS ME		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO SA		

PROC.: 111	PLACA: JPG4787	MARCA/MODELO: FIAT/STRADA WORKING
CHASSI: 9BD27801322782260		
PROPRIETÁRIO: YONA PEREIRA DE ANDRADE		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA S A		

PROC.: 117	PLACA: JNQ2505	MARCA/MODELO: FORD/KA
CHASSI: 9BFZZGDABW571807		
PROPRIETÁRIO: CARLOS UBIRATAN SILVA DE MOURA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 112	PLACA: OKQ2075	MARCA/MODELO: I/FORD FOCUS HC FLEX
CHASSI: 8AFUZZFHCDJ059375		
PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES CARVALHO MENEZES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 118	PLACA: AMD1241	MARCA/MODELO: GM/CELTA 2P LIFE
CHASSI: 9BGRZ08X05G130530		
PROPRIETÁRIO: LIVIA SOUZA ARAUJO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO FINASA S A		

PROC.: 113	PLACA: KQZ8998	MARCA/MODELO: GM/MERIVA
CHASSI: 9BGXF75004C228277		
PROPRIETÁRIO: ALVANIRA FRANCA DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 119	PLACA: XXX	MARCA/MODELO: CALOI/OMEGA
PROPRIETÁRIO: XXX		

PROC.: 114	PLACA: JNM0746	MARCA/MODELO: GM/CORSA SUPER
CHASSI: 9BGSD68ZVVC708016		
PROPRIETÁRIO: ADRIANO SILVA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		

PROC.: 120	PLACA: XXX	MARCA/MODELO: BICICLETA S/ IDENTIF.
PROPRIETÁRIO: XXX		

PROC.: 121	PLACA: XXX	MARCA/MODELO: BICICLETA S/ IDENTIF.
PROPRIETÁRIO: XXX		

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Cooperativa Mista União dos Produtores do Cassange, CNPJ nº 10.877.747/0001-86 e NIRE nº 29400036023, aqui representada pelo Conselho de Administração, convoca os associados a reunir em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na Estrada do Raposo, 171 Cassange, Salvador, no dia 03 de Fevereiro de 2016. Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, com a 1ª convocação às 08:00 horas e quorum de 2/3 (dois terços) dos associados, ou 2ª convocação às 09:00 horas e quorum da metade dos associados mais um, ou 3ª e última convocação às 10:00 horas com a presença de 07 (sete) associados a fim de tratar da seguinte ordem do dia: a) aprovar o relatório da gestão, balanço e demonstrativo das sobras apuradas ou perdas para final dos exercícios 2014 e 2015 a encerrar em

31 de Dezembro de 2015; b) eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2016 e 2017; c) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2016. Todos os associados desta cooperativa são moradores no município de Salvador, e para efeito de quorum a cooperativa possui 12 (doze) associados com direito a voto.

Salvador 18 de Janeiro de 2016.

CARMELITA NEVES BARBOSA

Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laureção

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.